

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 171/2025

Dispensa de Licitação Nº 171/2025
Processo Administrativo Nº 3837/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 171/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÕES, REPAROS E PINTURAS EM PRAÇAS DA CIDADE (PRAÇA JACINTO BARBOSA, PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA DAS CAVALHADAS, PRAÇA INÁCIO RODRIGUES DA LUZ, CANTEIRO DA VILA SANTOS REIS). INCLUSO TAMBÉM A MÃO DE OBRA DE REPAROS E PINTURAS NO CLUBE TEIA DE ARANHA E PINTURA DE MEIO FIO NO LOTEAMENTO JAIRO GOMES DE MOURA, DEVENDO O SERVIÇO SER EXECUTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS**, conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **41.485.060/0001-29**, situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R\$ 30.150,00 (TRINTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 08 de Maio de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedrosa
Código Identificador:60F4693B

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
173/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 173/2025
Processo Administrativo Nº 3893/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 173/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 423/2025**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **60.705.879 JENIFFER STEPHANIE PIRES FERREIRA**, com inscrição no CNPJ/MF: **60.705.879/0001-07**, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA ABADIA, Nº 45, Q 02; LT 06, JAPÃO, SÃO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 08 de maio de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:C5A4EF07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aa de serviço para pintura de meio fio - fio em ruas e avenidas da cidade de Adelândia, pintura será feita com tinta acrílica branca (OBS: a empresa contratada será responsável por todos os gastos da obra como material da pintura, equipamentos maquinários, combustível, mão de obra, refeição e dormitórios), segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, Nº 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 13/05/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 582/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A04F9839

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de

Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de locação de rolo compactador para serviços de compactação e terraplanagem em vias não asfaltadas do município de Adelândia-go, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, Nº 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 13/05/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 583/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:983A59DC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de serviço de execução de pavimento asfáltico pré misturado a frio na Av. Anicuns e alargamento da Av. Benedito rumão setor, Adelândia-go, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, Nº 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 13/05/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 584/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:E7493AA5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

LUCAS SALES CAVALARI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.653.682/0001-43, estabelecida na R CORRENTINA, Nº: 454, SETOR CENTRAL, QUADRA33 LOTE 06, CEP: 73.900-000, POSSE – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de 267.999,9600

PUBLIQUE-SE.

Água Fria de Goiás, 6 de maio de 2025

FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Claudinei de Souza

Código Identificador:CD1A84C1

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSE DA SILVA COELHO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

MIX FORTE ATACADISTA UNIPESSOAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.050.845/0001-06, estabelecida na RUA 07, CHACARA 21, SETOR BELA VISTA, CEP: 73.700-000, PADRE BERNARDO – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de 1.704.499,9200 (Um Milhão e Setecentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

PUBLIQUE-SE

Água Fria de Goiás, 8 de maio de 2025.

JOSE DA SILVA COELHO

Secretario de Administração

Publicado por:

Claudinei de Souza

Código Identificador:E97C155A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº87/2025**

**PROCESSO Nº: 2050/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 87/2025**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação das CALCADOS & CONFECÇÕES ALTO HORIZONTE LTDA inscrito no CNPJ 20.487.485/0001-05, No valor total e R\$14.692,70 (quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos). AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL.

Alto Horizonte-Go, 08 de Maio de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:E23FFDF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CÂMARA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – DISPENSA Nº 026/2025

O Departamento de Contratações da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, torna público que realizará a **Contratação de serviços para o fornecimento de uma página web de transparência. Esta página deverá atender a Lei da Transparência, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), conforme a Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito de acesso às informações públicas. Além disso, o serviço deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que regula a privacidade e o tratamento de dados pessoais, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece que no período de 09/05/2025 até o dia 13/05/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal, Localizado: Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, nº 306, centro, Alto Paraíso de Goiás-GO, no horário: 08:00 horas as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas. ou encaminhada via e-mail: camara.altoparaiso@gmail.com. As propostas serão julgadas pelo “menor preço”, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 038/2025 e em conformidade com a solicitação do demandante.**

Alto Paraíso de Goiás /GO, 08 de maio de 2025.

CALEB PEREIRA PEDROSO
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Caleb Pereira Pedroso
Código Identificador:ECDB2DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2025

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 023/2025, TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em comercialização e manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 22/05/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 09/05/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaiso.go.gov.br/>;

Alto Paraíso - GO, 09 de maio de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:78377434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 EDITAL N.
002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006

O Secretário de Saúde do município de Alvorada do Norte – GO, no uso das atribuições legais de seu cargo, CONVOCA, o(a) candidato(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Público N 001/2022, a comparecer junto a esta secretaria para a efetivação de sua contratação, conforme lista abaixo:

INSC.	CLASS.	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO
473	4º	KAYLANNY SOARES SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Deverá o candidato (a) apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura:

Exame Médico Admissional;
Cédula de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (Apresentar CPF do conjugue em caso de casamento);
Comprovante de Quitação Eleitoral;
CPF, Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver);
Título Eleitoral e Comprovante De Quitação Das Obrigações Eleitorais;
Quitação Com o Serviço Militar (sexo masculino);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas Fotos 3x4;
Declaração de Não Ocupação De Cargo Público Remunerado, Exceto os Acúmulos Permitidos Pela Lei;
Atestado de Antecedentes Criminais;
CNH – (se houver);
Número do PIS/PASEP;
Declaração de Bens;
QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL - (COMPROVANTE)
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=vN NLk0hG2GMMy>;
Telefone;
E-MAIL (Valido) Para Acesso Ao Holerite Via Portal;
Conta Bancária – Banco Bradesco;
Comprovante Escolaridade (Certificado De Conclusão De Nível Médio);
Comprovante de Residência (Em Nome do Candidato), Indicado Que Mora na Região Para o Qual Foi Aprovado, Específico no Caso do Cargo de Agente Comunitário De Saúde;

Cópia Atualizada da Carteira de Vacinação e Declaração Que Está Em Dia Com as Vacinas Obrigatórias;
Deverá Apesentar Atestado de Saúde Ocupacional - ASO acompanhado dos seguintes Exames Médicos:

RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (com laudo) "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato";
ELETROCARDIOGRAMA (com laudo);
IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA T. A. (DOENÇA DE CHAGAS);
HEMOGRAMA COMPLETO;
TIPAGEM SANGUÍNEA;
URANÁLISE;
UREIA;
GLICEMIA: Jejum;
GLICEMIA: Pós-Prandial (após o almoço);
CREATININA;
VDRL;
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES);
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS);
TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS);
Se o contratado não tiver conhecimento do nº do PIS/PASEP, procurar as agências do banco do Brasil portando os documentos pessoais para verificar se não há número gerado; - Para efeito de contratação, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Alvorada do Norte - GO, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental;

Os dispêndios com a realização dos exames serão por conta do candidato classificado e convocado para contratação;

Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para seu comparecimento, a contar da data de publicação desta convocação no site oficial do município, sendo que o não comparecimento resulta na convocação do (a) próximo(a) aprovado(a).

Alvorada do Norte - GO, 08 de maio de 2025.

ISAC RAMOS DE AZEVEDO

Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F780E770

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO**
PORTARIA Nº 072

PORTARIA Nº 072/25 DE 08 MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.^a **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 08 de maio de 2025, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia em reunião na Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite à quantia de (R\$ 470,00), QUATROCENTOS SESSENTA REAIS, conforme autoriza o item 7.1 do Art. 2º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

**“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE,**
Estado de Goiás, aos 08 de maio de 2025.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:26637B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO**
PORTARIA Nº 073

PORTARIA Nº 073/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEBER BATISTA DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº ***. 653.631-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 08 de maio de 2025, no veículo Caminhão Polinguindastre 1113, a Cidade de Jataí – GO, trocar peça de caminhão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias com pernoite, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE,** Estado de Goiás, ao dia 08 de maio de 2025.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:844EE4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 106

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de maio de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de
2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:2C984B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 107**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 107**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de
2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:29CA63CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 425/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 425/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LINDON JONSON MARQUES CELESTINO**, Portador do CPF sob o nº

XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2025, à cidade de Goiânia/Trindade Goiás, transportar pacientes ao Hospital Araújo Jorge, HGG e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO
RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:C4632EEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 426/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 426/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº **XXX.622.01X-XX** ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 006 (seis) de maio de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO
RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:DBE86B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 428/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 428/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar a Secretária Municipal a Reunião da CIR na Regional de Saúde Sudoeste I, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:FDD36065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 429/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 429/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de maio de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Hospital Municipal Universitário Clínica Med Prev, Secretaria de Saúde e HERSO, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:6544B40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 430/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025.**

PORTARIA Nº 430/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que a Servidor Público Municipal KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Portadora do CPF sob o nº XXX.094.87X-XX ocupantes do cargo de Diretora de Departamento de Compras e Suplementos, empreenderá viagem no dia 06 (seis) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, participar da reunião da CIR na UNIRV, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:9E8B6B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 431/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 431/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2025 de 17/10/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para participar uma reunião da CIR, na UNIRV, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2025 DE 17/10/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:A5CA9481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 432/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 432/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao Hospital Santa Lúcia, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dia do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:AC004013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 433/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 433/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (sete) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dia do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:9B930A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 427/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 427/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de maio de 2025, à cidade de Barretos São Paulo, transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:8C77DBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 434/2025 – SMS DE 08 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 434/2025 – SMS DE 08 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente do Hospital Presbiteriano Dr. Gordon a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4F8C0C37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO

CONTRATADA: BUFFET CARVALHO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.17.509.673/0001-74, sede na cidade de Barra do Garças/MT.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de Coffee Break, com fornecimento de alimentos, bebidas, materiais e mão de obra necessários, visando ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Aragarças - GO.

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 01.01.01.031.1022/339039 FICHA - 021 e FONTE DE RECURSO N.º 100.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de maio de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Aragarças - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:A93EFE3C

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO

CONTRATADA: VALDIVINO PETRONILIO DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.24.847.972/0001-84, residente e domiciliado na cidade de Aragarças/GO.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para o ano de 2025.

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 3.397,50 (TRÊS MIL TREZENTOS NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 01.01.01.031.1022/339039 FICHA - 021 e FONTE DE RECURSO N.º 100.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Aragarças - GO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:5EA03AA2

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO

CONTRATADA: JOELMA MARTINS VIEIRA BORGES 58197346100. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.21.012.682/0001-22, residente e domiciliado na cidade de Aragarças/GO.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Aragarças, para o ano de 2025.

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 3.720,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 01.01.01.031.1022/339039 FICHA - 021 e FONTE DE RECURSO N.º 100.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Aragarças - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:F70D9051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 188/2025

Intenção de dispensa de licitação 188/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2025 às 17h. O termo de referência da dispensa n. 1511/SMS2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 08 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Ranguê Galvão da Silva
Código Identificador:7C519139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS

Contratado(a): A Q DA COSTA LTDA.

CNPJ: 27.201.095/0001-68

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, ALDEMAR SOUSA BARROS.

Valor Global: R\$ 12.684,50

Vigência: 29/04/2025 a 29/05/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BF5285ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
CNPJ/CPF: **61.198.164/0001-60.**
Valor Total: 6.984,68.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE V9 I ON-ANO/MOD 2024/2024 PLACA: SCZ-3J11.
Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:76F234A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA DUPLA MARIO E THIZIL PARA SHOW DA FESTA POPULAR NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 23/2025, saindo como vencedor, SPK8 SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 01/06/2025 A 31/12/2025

Aragarças, 07 de maio de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1156E3CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA DUPLA MATTÃO & MONTEIRO PARA SHOW DA FESTA POPULAR NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 24/2025, saindo como vencedor, SPK8 SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 01/06/2025 A 31/12/2025

Aragarças, 07 de maio de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:54DF2378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Inexigibilidade para pagamento do boleto de manutenção nos tacógrafos dos ônibus escolares para vistoria semestral do Detran para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 25/2025, saindo como vencedor FREIOS E

TACOGRAFOS LTDA, com o valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Aragarças, 08 de maio de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A5629F94

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº310/2025**

**CONTRATO N.º 310/2025
DL 175/2025**

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Fraldas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 55.049.717/0001-10, localizada na Rua 15, nº 309, Jardim Goiás, endereço eletrônico; deltacomercioedistribuicao@gmail.com, Rio Verde/GO CEP: 75.903-420, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL VALERIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 003.789.711-07.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R\$ 1.387,60 (mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Aragoiânia – GO, 06 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7E9EBA04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 191/2025.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo n.º 2386/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:76C04495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 192/2025.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de Copos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 2712/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/05/2025 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 08/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3CCEF3E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 185/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: QUARTETO GILEADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.290.876/0001-69, estabelecida na Rua Laudemiro Jose Bueno - Esq. C/ A Rui Barbosa, nº 69-A, CEP: 75.901-130, Setor Central, Rio Verde - Go, aqui representado pelo Sr. JABES PIRES ROSA, RG. Nº 2660613 SSP-GO, e do CPF/MF nº 547.144.511-20

Objeto: Apresentação de Show Artístico no culto de Ação de Graças no dia 12 de maio de 2025 no evento de comemoração de 43 anos de emancipação política de Arenópolis/GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de vigência: 08/05/2025 a 12/05/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39. - Pessoa Jurídica FICHA 0111 FONTE (100)

Data da assinatura: 08/05/2025

Em atendimento ao disposto do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9737FD36

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 186/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: DARLEI PEREIRA DOS SANTOS 01737837161, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.961.158/0001-11, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 6, CEP: 76.245-000, Setor Central, Bom Jardim de Goiás - Go, aqui representado pelo Sr. DARLEI PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 017.378.371-61.

Objeto: Contratação de artista local no dia 13 de maio de 2025 no evento de comemoração de 43 anos de emancipação política de Arenópolis/GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 08/05/2025 a 13/05/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39. - Pessoa Jurídica FICHA 0111 FONTE (100)

Data da assinatura: 08/05/2025

Em atendimento ao disposto do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EE2BBA9A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 168/2025 – LEI
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 651/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 168/2025**, que tem como objeto **“Publica Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroscavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.”**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REVISAR DIFERENCIAL TRASEIRO JCB	1	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	REVISAR DIFERENCIAL DIANTEIRA TRACADO	1	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
3	REVISAR CUBO DAS RODAS	2	UND	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
4	REVISAR FREIOS HIDRÁULICOS JCB	2	UND	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
5	TROCAR DE ÓLEO E FILTROS	1	UND	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6	REVISAR MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	R\$ 490,00	R\$ 490,00
				TOTAL	R\$ 10.910,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• - EMPRESA VENCEDORA:

AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.997.959/0001-13, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro, Nº 412, Bairro Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000; no valor total de **R\$ 10.910,00 (dez mil e novecentos e dez reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:A33F6829

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 172/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 694/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 172/2025**, que tem como objeto “**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina moto niveladora Sany, Modelo: ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**”

- EMPRESAS HABILITADAS:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMINA 13 FUIROS CURVA 5/8 - SANY	4	UND	RS 1.174,00	RS 4.696,00
2	PORCA PARAFUSO LAMINA 5/8 - SANY	52	UND	RS 4,75	RS 247,00
3	PARAFUSO LAMINA 5/8 - SANY	52	UND	RS 9,86	RS 512,72
				TOTAL	RS 5.455,72

- EMPRESA VENCEDORA:

• **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R\$ 5.455,72 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:96444F11

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 174/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 695/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 149/2025**, que tem como objeto “**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroscavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.**”

- EMPRESAS HABILITADAS:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMINA SOLDAVEL 2350X20MM 8 FUIROS JCB 3CX	1	UND	RS 3.314,80	RS 3.314,80
2	COXIM DA CABINE SUPERIOR JCB 3CX	4	UND	RS 126,14	RS 504,56
3	COXIM DA CABINE INFERIOR JCB 3CX	4	UND	RS 126,14	RS 504,56
4	RELE AUXILIAR 12V JCB 3CX	1	UND	RS 33,00	RS 33,00
5	JG PASTILHA DE FREIO JCB 3CX	2	UND	RS 198,00	RS 396,00
6	PARABRISA INFERIOR DIREITO JCB 3CX	1	UND	RS 630,00	RS 630,00
7	COLA SILICONE 3M	1	UND	RS 52,10	RS 52,10
8	PNEU 12.5/80-18	2	UND	RS 1.980,11	RS 3.960,22
				TOTAL	RS 9.395,24

- EMPRESA VENCEDORA:

• **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R\$ 9.395,24 (nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:64638725

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 196/2025 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 777/2025

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de lembranças de chocolate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 08 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:2E4350C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 197/2025 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 935/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Tablet e Aparelho Celular, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 08 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
 Presidente CPL

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7165997E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 170/2025 – LEI
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 896/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 896/2025**, que tem como objeto **“Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.”**

- EMPRESAS HABILITADAS:

RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	CORREIA POLY	1	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	FILTRO AR MOTOR	1	UND	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	BATERIA 100 AH	1	UND	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
TOTAL					R\$ 1.305,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu os **Itens 1 ao 3 no valor total de R\$ 1.305,00 (mil e trezentos e cinco reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E3B1BCE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 169/2025 – LEI
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 895/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 895/2025**, que tem como objeto **“Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.”**

- EMPRESAS HABILITADAS:

RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	OLEO 10W40	3	UND	R\$ 55,00	R\$ 165,00
2	INTERRUPTO OLEO	1	UND	R\$ 95,00	R\$ 95,00
3	JOGO PALHETA	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4	BIELETA	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
5	AMORTECEDOR DIANTE LE	1	UND	R\$ 930,00	R\$ 930,00
6	AMORTECEDOR DIANTE DIREITO	1	UND	R\$ 930,00	R\$ 930,00
7	KIT AMORTECEDOR	2	UND	R\$ 90,00	R\$ 180,00
8	DESCABONIZANTE CAR 80	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
9	COXIM AMORTIZADOR	2	UND	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10	FILTRO OLEO	1	UND	R\$ 20,00	R\$ 20,00
11	PALHETA DT	1	UND	R\$ 75,00	R\$ 75,00
12	ALINHAMENTO	1	UND	R\$ 75,00	R\$ 75,00
13	BALANCEAMENTO	4	UND	R\$ 18,50	R\$ 74,00
14	MAO DE OBRA	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 3.555,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; venceu os **Itens 1 ao 14 no valor total de R\$ 3.555,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2D867FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 198/2025 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 943/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos conforme planilha orçamentaria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de

08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 08 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:EC6A8F11

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 052/2025 PROCESSO Nº 2155/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado.(a): TÉVYAH PERÍCIA CONTÁBIL LTDA

CPF/CNPJ: 04.366.546/0001-11

OBJETO: Prestação de serviço de perícia Contábil

DATA: 08/05/2025 a 12/12/2025

Valor R\$: 30.00,00 (Trinta mil reais)

Data da assinatura: aos 08 dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:BA48309B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2025 - 37.699.978 EVANDRO BARROS RIBEIRO

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2025	Processo nº 2304/2025
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	37.699.978 EVANDRO BARROS RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.699.978/0001-01, situada a Rua Esplanada nº 1282, Bairro São Francisco, Goiátuba – GO, CEP 75.600-000, neste ato, representada pelo senhor Evandro Barros Ribeiro , brasileiro, CPF nº 022.039.741-41, RG Nº 4621803 DGPC/GO.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e produção de roteiros para materiais institucionais da Prefeitura de Buriti Alegre de Goiás-GO, dentre eles: a criação de "script" para eventos; criação e desenvolvimento de cerimonial de eventos; roteirização de discursos institucionais; direcionamento de protocolos de ações de comunicação entre secretarias e departamentos.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 0033 - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)
Vigência	O prazo de vigência é de 12 meses, partir da assinatura , podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	06/05/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 06 de Maio de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:7A893C7A

GABINETE DO PREFEITO

APOSTILAMENTO 02/2025 - MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.844.309/0001-40, REFERENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURAS PIRAMIDAL, MEDINDO 10X10, E 3X3, FECHAMENTO LATERAL

APOSTILAMENTO 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, por seu representante o Prefeito Municipal Garibaldi Ferreira de Santana Neto, procede **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2024**, da empresa **MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137**, inscrita no CNPJ sob nº 29.844.309/0001-40, referente contratação da empresa para prestação de serviços na locação de Tendas com coberturas piramidal, medindo 10x10, e 3X3, fechamento Lateral e fundo para tendas 10X10 e 3X3, Mesas quadrada de plásticos resistente, Cadeiras de plásticos resistente, Túnel modelo duas águas estrutura em alumínio P30, coberto com lonas anti chamas, Freezer horizontal, duas portas, 500 Lt. **Processo nº 2198/2025.**

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato nº **041/2024** no valor de **R\$ 1.559,00 (Um Mil Quinhentos Cinquenta e Nove Reais)**, para ser empenhado na **Secretaria de Turismo**. O valor será extraído do empenho do Gabinete do Prefeito, conforme descrição abaixo.

Item	Discriminação	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
03	Tenda 3 X 3	Diárias	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
09	Mesa quadrada de plástico resistente	Diárias	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
300	Cadeira de plástico resistente	Diárias	16	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	Total				R\$ 1.559,00

DE:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.01 – Gabinete do Prefeito

03.01.04 – Administração

03.01.04.122 – Administração Geral

03.01.04.122.0438 – Administração Geral

03.01.04.122.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens**

0041 - 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

PARA:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.08 – Secretaria de Turismo

03.08.23 – Comércio e Serviços

03.08.23.695 – Turismo

03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo

03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo**

0115 - 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Abril de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:9EA4B192

GABINETE DO PREFEITO

APOSTILAMENTO 03/2025 - MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.844.309/0001-40, REFERENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURAS PIRAMIDAL, MEDINDO 10X10, E 3X3, FECHAMENTO LATERAL

APOSTILAMENTO 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, por seu representante o Prefeito Municipal Garibaldi Ferreira de Santana Neto, procede **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2024**, da empresa **MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137**, inscrita no CNPJ sob nº 29.844.309/0001-40, referente contratação da empresa para prestação de serviços na locação de Tendras com coberturas piramidal, medindo 10x10, e 3X3, fechamento Lateral e fundo para tendas 10X10 e 3X3, Mesas quadrada de plásticos resistente, Cadeiras de plásticos resistente, Túnel modelo duas águas estrutura em alumínio P30, coberto com lonas anti chamas, Freezer horizontal, duas portas, 500 Lt. **Processo nº 2886/2025.**

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato nº **041/2024** no valor de **R\$ 695,00 (Seiscentos Noventa e Cinco Reais)**, para ser empenhado na **Secretaria de Turismo**. O valor será extraído do empenho do Gabinete do Prefeito, conforme descrição abaixo.

Item	Discriminação	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Tenda 10 x 10	Diárias	1	R\$ 695,00	R\$ 695,00

DE:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.01 – Gabinete do Prefeito

03.01.04 – Administração

03.01.04.122 – Administração Geral

03.01.04.122.0438 – Administração Geral

03.01.04.122.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens**

0041 - 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

PARA:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.08 – Secretaria de Turismo

03.08.23 – Comércio e Serviços

03.08.23.695 – Turismo

03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo

03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo**

0115 - 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 05 de Maio de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:5617E454

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,
ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NÚCLEOGOV
ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 030/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldi Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 14.580.442/0001-69, com sede na Avenida T2 nº 39, Quadra 107, Lote 07, Setor Bueno, na cidade de Goiânia – GO, CEP 74.210-005; por seu representante legal o Senhor: **Barnabé Soares Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida A nº 555, Apartamento 2703, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.110-020, portador da Cédula de Identidade nº 4900878 2ª Via PC/GO, CPF nº 024.034.311-50, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o acréscimo de valor contratual, conforme justificativa em anexo no **Processos Administrativos Nº 2580/2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia

02 de Maio de 2025 e término em 01 de Maio de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir **de 02 de maio de 2025** do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R\$ 3.486,32 (três mil quatrocentos oitenta e seis reais trinta e dois centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 5,645950 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de março de 2024 a março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

- 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
- 03.02.04 - Administração
- 03.02.04.122 – Administração Geral
- 03.02.04.122.0438 – Administração Geral
- 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
- 2025 - **0060** – 3.3.90.40.06 – Hospedagem de Sistema e Sites
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 41.835,84 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Trinta e Cinco Reais Oitenta e Quatro Centavos)**, pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R\$ 3.486,32 (três mil quatrocentos oitenta e seis reais trinta e dois centavos).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de **R\$ 27.890,56 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais Cinquenta e Seis Centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **Art. 107 e 136, Inciso I, ambos da Lei nº. 14.133/21.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Abril de 2025.

Município de Buriti Alegre
GABRIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Contratante

Núcleogov Assessoria e Tecnologia LTDA
BARNABÉ SOARES NETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____
2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:260A99E7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2025 - A S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - FME**

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2025	Processo nº 654/2025
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	A S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 57.732.833/0001-64, situada à Rua Maringá s/nº, Quadra 24A, Lote 04, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº 74.905-570, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Saul Chiarello , brasileiro, RG nº. 23079036 SSP/MT, CPF nº. 049.060.781-09.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços na área

	de Engenharia civil para elaboração dos projetos técnicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físicos financeiros, memorial descritivo e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, acompanhamentos e fiscalização de obras, alimentação do sistema SIMEC ou outro que venha substituí-lo e demais atividades inerentes à área de engenharia junto ao Fundo Municipal de Educação.
Dotação	09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.162 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 0463 - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferências-Educação
Valor do contrato	R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura , podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e Transferências-Educação
Data da assinatura	11/04/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 11 de Abril de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B960786C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2025 - CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TRÊS RIOS – CM3R**

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2025	Processo nº 2521/2025
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso XI, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R , associação pública de direito público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ com o nº 17.359.057/0001-84, com sede na Rua 94 A, nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, Cep:74.083-070, representado por seu presidente DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR, RG nº 5185187 SSP/GO, e CPF nº 024.337.061-06
Objeto	Contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio, englobando despesas administrativas e de manutenção.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.17 – Saneamento 03.16.17.512 – Saneamento Básico Urbano 03.16.17.512.1738 – Saneamento Básico 03.16.17.512.1738.2096 – Manutenção Consórcio Interm. Resíduos 0217 - 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R\$ 318.780,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta reais)
Vigência	O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no art. 8º § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	24/04/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 24 de Abril de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:8B4A3389**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: JOÃO OSCAR FILHO - FMS****TERMO ADITIVO Nº 01/2025.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: JOÃO OSCAR FILHO.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 020/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 2317257 SSP/GO, e CPF nº 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **LOCATÁRIO** e do outro lado a senhor **João Oscar Filho**, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 286715 2ª Via SSP/GO, CPF nº 071.156.281-49, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho nº 806, Quadra 78, Lote 0, Centro, Buriti Alegre-GO, ora em diante designada **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 2602/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir do dia **17 de Maio de 2025 e término em 16 de Maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 - Saúde

06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica

06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.305.1038.2132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica**2025 – **0344** - 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/União

Para efeito de empenho o valor total do aditivo é de R\$ 16.944,00 (dezesesse mil novecentos quarenta e quatro reais)

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R\$ 10.542,93 (Dez Mil Quinhentos Quarenta e Dois Reais Noventa e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de Maio de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES

Gestor do FMS

Locatário

JOÃO OSCAR FILHO

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF N° _____

2ª _____ CPF N° _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:6C64C452**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.****TERMO ADITIVO Nº 08/2025.**

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 070/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA**, com sede na Rua Maciel nº880, Centro, na cidade de Buriti Alegre-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.605.287/0001-71, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **04 (quatro) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 2428/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo do presente aditivo terá vigência de **04 (quatro) meses, contados a partir do dia 01 de Maio de 2025 e término em 31 de Agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02.04 - Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.02.04.122.0438 – Administração Geral

03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**

2025 - **0060** – 3.3.90.40.11 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 17.400,00 (Dezesseete Mil e Quatrocentos Reais)**, pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R\$ 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 14 de Abril de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Contratante

MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA

Contratado

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:7151B983

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
Contratado:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO COMERCIAL-SENAC (MATRIZ E FILIAIS)
Objeto:	contratação de empresa especializada para prestação de serviços do programa em tempo - disponibilizado pelo SENAC (serviço nacional de aprendizagem comercial) departamento regional de goiás.
Fundamento legal:	ARTIGO 74 da Lei nº 14.133/21.
Valor Global:	R\$ 21.357,27 (vinte um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)
Dotação:	3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39
Data da assinatura:	08/05/2025
Prazo de vigência:	08/05/2025 A 08/06/2025
Processo	406/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no Diário Municipal de Goiás, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Buriti de Goiás/GO, 08 dias do mês de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:125E398E

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2025**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2025**

“Declara inexigível a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços do programa em tempo - disponibilizado pelo SENAC (serviço nacional de aprendizagem comercial) departamento regional de goiás.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o do artigo 74 e seu inc. III da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços jurídicos que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a firma **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO COMERCIAL-SENAC, CNPJ Nº 03.608.475/0001-53**, na pessoa de sua representante legal possui singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços pode ser escolhido por discricionariedade do Gestor do Poder Executivo Municipal, cuja escolha está relacionada à confiança por ele depositado em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, CNPJ Nº 03.608.475/0001-53**, com sede na rua 31ª Nº 43, Qd. 26 A, Lt, 27-E representada por Jose Leopoldo da Veiga Jardim Filho, brasileiro, portador RG 3879825 DGPC/GO e CPF 946.169.301-04. Prestação de serviços do programa em tempo - disponibilizado pelo SENAC (serviço nacional de aprendizagem comercial) departamento regional de goiás, com prestação de serviços

regulares para o município de Buriti de Goiás – GO, de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de **R\$ 21.357,27 (vinte um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Buriti de Goiás, 08 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:94A7AB07

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica a contratação de pessoa física ou jurídica, de empresa especializada na prestação de serviços do programa em tempo - disponibilizado pelo SENAC (serviço nacional de aprendizagem comercial) departamento regional de goiás.

Justifica-se a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC**, por sua notória especialização na prestação de serviços do programa em tempo - disponibilizado pelo SENAC (serviço nacional de aprendizagem comercial) departamento regional de goiás.

Justifica-se o Senac em Goiás desenvolve suas ações desde 18 de setembro de 1947. Desde a sua criação, e disponibiliza cursos de educação profissional focados na capacitação e aperfeiçoamento do cidadão, e sempre aliados ao desenvolvimento do Estado.

Em mais de oito décadas dedicadas à educação, o Senac tem orgulho de ter atendido a população goiana em diversas modalidades de cursos livres, técnicos, de extensão, de graduação e pós-graduação, presencial e à distância. A instituição desenvolve também atendimento específico para empresas, o Atendimento Corporativo, com simpósios, palestras, seminários, workshops e oficinas customizadas, conforme a necessidade e particularidade de cada organização.

Os cursos do Senac são criados mediante um planejamento detalhado, que avalia e envolve as demandas de mercado e o interesse do público, tendo sempre em vista o desenvolvimento da economia e do Estado. Assim, além dos cursos oferecidos nos mais diversos segmentos da economia, a instituição conta com as escolas de Gastronomia, Gestão, Moda, Beleza, Saúde, Informática e Idiomas. Cada escola oferece variadas formações para o aluno que deseja se profissionalizar naquela área.

Missão Institucional

Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

Visão de futuro

Ser a instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas por meio da qualidade dos seus alunos.

Negócio do Senac Goiás

Educar profissionais para a VIDA!

> Valores do Regional Goiás

- Ética
- Qualidade
- Trabalho em equipe
- Desenvolvimento pessoal
- Inovação

Além de educação de qualidade, o SENAC oferece à comunidade o Banco de Oportunidades. A ação consiste em beneficiar diretamente as empresas do comércio e os alunos e ex-alunos da instituição. O Banco de Oportunidades recebe as vagas de emprego nas empresas do

comércio de bens, serviços e turismo, e envia os currículos dos alunos e ex-alunos, fazendo esta ponte e colaborando, assim, para o fomento da economia. Para enviar o currículo, basta ser aluno ou ex-aluno de um curso de, no mínimo, 20 horas.

Cada Unidade Operativa do Senac Goiás conta com uma equipe técnica especializada composta por gerente, supervisores técnicos, secretário escolar, instrutores com conhecimentos específicos e distintos, além de equipe de limpeza e apoio.

Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente que esta Prefeitura não pode esperar mais pela necessária contratação de serviços de um profissional que possa trazer segurança e conhecimento que posteriormente ficará para o legado do Poder Executivo de Buriti de Goiás - GO.

Assim, diante da larga experiência demonstrada, entendo que está evidente não só a necessidade dessa contratação para profissionalizar a Prefeitura Municipal, a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO COMERCIAL-SENAC** é a indicada para este serviço específico.

Buriti de Goiás, 08 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:A815A38B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 08/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Administração: 3.2.2007.04.122.3.3.90.39 – Ficha 0039
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	49.999.622/0001-64
VALOR DO CONTRATO	R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	138/2025
DATA DO CONTRATO	08/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 08 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor Municipal

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:62549BE8

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 050/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 050/2024, processo de **CRENDIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024**, contratada: **TELECARDIO CENTRO ESPECIALIZADO DEE TELEDIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ nº. **73.193.211/0001-61**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA**. Valor **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, Vigência: 19/12/2024 à 31/10/2025, Data de assinatura: **19/12/2024**.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:ACAB55A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO
CONTRATO N.º 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133
N.º 251/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 45.806.349/0001-53, torna público o extrato do Contrato nº. 019/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 251/2025. Prestador: **ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.692.796/0001-29. Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos e aviamentos para atender as demandas das unidades escolares para confecção de lençóis, tolas e afins, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor de **R\$ 34.568,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**. Vigência da sua assinatura em 08 de maio de 2025 até dia 31 de dezembro 2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 08 de maio de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EDC14F7B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
19/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2025. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Data/Horário de Abertura: 21/05/2025 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA E AFINS. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

Onde se lê: Data/Horário de Abertura: 21/05/2025 às 08:15h

Leia – se: Data/Horário de Abertura: 26/05/2025 às 13:15h

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C4A120AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENCANEAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PARA ATENDER AS HABITAÇÕES SÓCIAIS DA AGEHAB NA RUA JOSÉ ALVES SARDINHA**

CONJUNTO PARAÍSO 3, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 06/05/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1086/2025.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 29 de ABRIL de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7BE6CEF5

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 09/05/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1085/2025.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira e

Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 06 de MAIO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO

Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:751B52DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME A ORDEM JUDICIAL**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **12/05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1100/2025.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 07 de MAIO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO

Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:9B61D603

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação do Diretor do Departamento de licitação e Contratos criado no artigo 1º na Lei Municipal nº 799/2023 de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data REVOGADO o decreto de nº 013, EXONERANDO a Sra. **JOSY MEIRE DA SILVA**, portadora do CPF sob nº 039.899.611-36, do cargo comissionado de **Chefe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e nomeio no mesmo ato, a Sra. **JOSY MEIRE DA SILVA**, portadora do CPF sob nº 039.899.611-36, para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitação e Contratos, lotado na Secretaria de Administração, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos

Código Identificador:E2EE754B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criado conforme artigo 2º, da Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de fevereiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data REVOGADO o decreto de nº 024, EXONERANDO a Sra. **Michely Gonçalves da Cunha**, inscrito (a) no CPF sob nº **014.340.001-09**, do cargo comissionado de **Diretor da Secretaria Municipal de Turismo**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, com lotação na Secretaria de Turismo e nomeio no mesmo ato, a Sra. **Michely Gonçalves da Cunha**, inscrito (a) no CPF sob nº **014.340.001-09**, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 (primeiro) de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:C466A6D2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO, EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor da Secretaria Municipal de Turismo, criado conforme artigo 1º, da Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de fevereiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data REVOGADO o decreto de nº 029, EXONERANDO a **Sra. Khelcia Ferreira das Graças**, inscrito (a) no CPF sob nº **008.728.321-20**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, lotada na Secretaria de Saúde e nomeio no mesmo ato, a **Sra. Khelcia Ferreira das Graças**, inscrito (a) no CPF sob nº **008.728.321-20**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor da Secretaria Municipal de Turismo**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, com lotação na Secretaria de Turismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 (primeiro) de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 8 (oito) dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:560945ED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo

37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Cargo de Diretor Departamento, no artigo 7º, anexo I na Lei Municipal nº 391/1999 de 14 de junho de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o **Sr. UANDERSON FERNANDES CAFÉ JÚNIOR** inscrito (a) no CPF sob nº 091.945861-01, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 (primeiro) de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 8 (oito) dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:A01B01ED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SERVIDORA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO NO SISTEMA DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e os artigos 7º, 25 e 29 da **Lei Municipal nº 258/1991**.

CONSIDERANDO o **Decreto nº 397/2025**, da Prefeitura Municipal de Iporá -GO, que concede a Cessão da servidora pública efetiva **TÂNIA REZENDE FERRAZ**, inscrita no CPF nº 374.123.701-97, ocupante do cargo de **Médica**, para prestar serviços no Município de Cachoeira de Goiás-GO, no período de **02/01/2025 a 31/12/2025**, com ônus para este Município;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a sua inclusão no sistema funcional e de folha de pagamento municipal, para cumprimento legal e administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a **admissão da servidora TÂNIA REZENDE FERRAZ**, cedida pelo Município de Iporá-GO, para exercer suas funções de **Médica** no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás**, pelo período de **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, com ônus para o Município de Cachoeira de Goiás.

Art. 2º A servidora será incluída no sistema de folha de pagamento municipal, com os direitos remuneratórios assegurados, conforme o Termo de Cessão e o Decreto de origem, ficando o Município de Cachoeira de Goiás responsável pelo recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias, ao Instituto de Previdência **IPASI**, conforme o disposto no Decreto nº 397/2025.

Art. 3º A presente admissão, se dá nos termos dos artigos 25 e 29 da Lei nº 258/1991, com o registro funcional e demais trâmites

administrativos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás-GO, 08 de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos

Código Identificador:F008FAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 459/2006 de 31 de agosto de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data REVOGADO o decreto de nº 059, EXONERANDO o Sr. **LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 056.087.221-67, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitação e Contratos, lotado na Secretaria de Administração, com vencimentos atribuídos ao mesmo e nomeio no mesmo ato, o Sr. **LOURIVALDO DE ARAÚJO MEDEIROS NETO**, portador do CPF sob o nº 056.087.221-67, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de natureza comissionada, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos

Código Identificador:27078BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0016, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Portaria nº 0016, de 08 de MAIO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços de show artística, por ter valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1020/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços de show artística, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica “**MARIA ELEN AGUIAR DA SILVA**” CNPJ: 33.955.841/0001-01, situado na RUAS RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, QD. GLEBA, LOTE 7ª, CASA 90/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS GIRASSOIS/CALDAS NOVAS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 08 de MAIO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS

Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:234CAF18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0017, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Portaria nº 0017, de 08 de MAIO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1020/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica “**LIVIA SEVERINO DE BASTOS**” CNPJ: 49.971.696/0001-92, situado na RUA LUIS NETO, QD. 76, LT. 14/ST. MONTES BELOS/76.052-251/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 08 de MAIO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS

Responsável pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:6CEB2F80

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025**

A Prefeitura municipal de Campestre de Goiás-GO, na pessoa do prefeito municipal Esmeraldo Correia Guimarães, no uso de suas

atribuições legais, resolve homologar a Concorrência 002/2025, derivado do processo administrativo nº 184/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de manutenção de pavimentação em cbuq sobre piso intertravado tipo blokrets, referente ao convênio Nº 949487/2024, sendo adjudicado à empresa Support consultoria empresarial ltda, inscrita no CNPJ nº 27.850.664/0001-04. Valor adjudicado: R\$ 484.950,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais. Data da homologação:11/04/2025.

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Leandra Souza Neves

Código Identificador:8A2C3BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025

Objeto: contratação de empresa para realização de manutenção de pavimentação em cbuq sobre piso intertravado tipo blokrets, referente ao convênio Nº 949487/2024. Valor do Contrato: R\$ 484.950,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 06 (seis) meses contados apartir da Ordem de Serviços. Contratado: Support consultoria empresarial ltda, inscrita no CNPJ nº 27.850.664/0001-04. Contratante: Município de Campestre de Goiás, inscrito no CNPJ nº 02.262.236/0001- 21.

LEANDRA DE SOUZA NEVES

Agente De Contratação.

22 de Abril de 2025

Publicado por:

Leandra Souza Neves

Código Identificador:D7964556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

A Prefeitura municipal de Campestre de Goiás-GO, na pessoa do prefeito municipal Esmeraldo Correia Guimarães, no uso de suas atribuições legais, resolve adjudicarESMERALDO CORREIA GUIMARÃES Prefeito a Concorrência 002/2025, derivado do processo administrativo nº 184/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de manutenção de pavimentação em cbuq sobre piso intertravado tipo blokrets, referente ao convênio Nº 949487/2024, sendo adjudicado à empresa Support consultoria empresarial ltda, inscrita no CNPJ nº 27.850.664/0001-04. Valor adjudicado: R\$ 484.950,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais. Data da adjudicação:11/04/2025

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Leandra Souza Neves

Código Identificador:D45AEC93

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR
LOTE**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte.

OBJETO: Locação de um Caminhão tipo PIPA, com capacidade para 15 (quinze mil litros) e Locação de um Caminhão basculante trucado capacidade para 15 metros cúbicos.

DATA DE ABERTURA: 23/05/2025; **HORÁRIO:** 08:30h;

LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br.

Campinorte, 05 de maio de 2025.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma Borges Ricardo

Código Identificador:452F6448

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.
029/2025**

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 029/2025

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 72, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de câmera portátil com estabilização mecânica de 3 eixos e capacidade de gravação em resolução 4K, com acessórios inclusos (combo), para uso em registros audiovisuais de atividades institucionais, eventos e produções digitais, em atendimento as necessidades do município de Campo Alegre de Goiás.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De: 07/05/2025 às 15h00min.

Até: 15/05/2025 às 08h00min.

PERÍODO DE LANCES

De: 15/05/2025 às 09h00min.

Até: 15/05/2025 às 14h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

SABRINA SILVA FRANÇA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Suraia Maria David

Código Identificador:B7542DE0

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 030/2025**

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 030/2025

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 72, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para suprir as demandas do Centro de Tratamento Animal pertencente ao Município, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Município de Campo Alegre de Goiás.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De: 08/05/2025 às 15h00min.

Até: 16/05/2025 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES**De:** 16/05/2025 às 08h00min.**Até:** 16/05/2025 às 13h00min.**PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA****SABRINA SILVA FRANÇA.**

Agente de Contratação

Publicado por:

Suraia Maria David

Código Identificador:1244CFEE**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA N. 032/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****(Processo Administrativo n.º 004215/2025)**

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para oficinas de formação para classe artística campo alegreense, na 3ª Conferência Municipal de Cultura, que será realizada na 1ª quinzena de julho de 2025 em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de maio de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por:

Suraia Maria David

Código Identificador:E02C8DC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA N. 031/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS****(Processo Administrativo n.º 005110/2025)**

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço na alimentação e acompanhamento no que se refere a quantitativo e valores dos itens licitados dos contratos já em vigor oriundos de licitação e/ou dispensa junto ao Departamento de Almoxarifado. Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, contratos e apoio na execução e elaboração dos procedimentos em geral, no que se refere a classificação quanto a material de consumo e/ou permanente em conformidade com o MCASP da STN e Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota, de forma a atender as normas legais que regem a matéria Fundo Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de maio de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por:

Suraia Maria David

Código Identificador:77385DE3**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA EXTRATO DA ATA DE REEQUILÍBRIO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº014 – 2024 DA
EMPRESA SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**

Matéria veiculada na edição do Diário da Associação Goiana dos Municípios nº 3357 de 06/05/2025, página 32 E 33.

ONDE SE LÊ- NO VALOR: Valor Da Ata de Reequilíbrio de preços: **R\$ 30.931,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REIAS).**

LEIA-SE- NO VALOR: Valor Da Ata de Reequilíbrio de preços: **R\$ 31.381,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REIAS).**

Os demais itens do extrato da ata de reequilíbrio de preços mantêm inalterados.

Campo Limpo de Goiás, aos 08 dias de maio de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Vivian Maria de Gogoi Hilario

Código Identificador:D2718199**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
010/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, torna público que fará realizar no dia **26 de maio de 2025, ÀS 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2025, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO AEROFOGRAMÉTRICO COM VETORIZAÇÃO DOS LOTES E ÁREAS CONSTRUIDAS CONSTANTES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR EM ANEXO.** O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpoegoias.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompml@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 08 de maio de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO

Pregoeira

Publicado por:

Vivian Maria de Gogoi Hilario

Código Identificador:3FE1156F**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº032/2025 DE 08 DE MAIO 2025 DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDELSON SILVA GOMES,
PARA O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR NÍVEL II
DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com base na Lei Municipal nº 437/1990 e da Lei Municipal 1.490/2025.

RESOLVE

Art. 1.º - Art. 1.º Nomear o Sr. **EDELSON SILVA GOMES**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II da Câmara Municipal de Campos Belos-GO.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 08 dias do mês de maio de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:

Priscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:0908BFA1

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO EDITAL AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, com sede na Avenida Rio Verde, n. 1910, centro, Castelândia/Go, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP n.º 002/2025, do tipo menor preço por item, prevista anteriormente para o dia 08 de Abril de 2025, às 08:30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, **encontra-se remarcada para o dia 22 de Maio de 2025 às 08:30 horas**, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go. O adiamento ocorreu face à falta de licitantes para participar do certame e foi considerado deserto. O presente aviso de republicação substitui o aviso publicado no Diário Municipal de Goiás n.º 3346, pág. 23 do dia 16 de Abril de 2025.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelândia.go.gov.br.

Castelândia-Go., 08 de Maio de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.

Pregoeiro Municipal.
Decreto nº 193/2025.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:6D584191

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A Pregoeira da Câmara Municipal de Cristalina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, torna público que, considerando o julgamento por lote e a necessidade de observância ao princípio da vinculação ao edital, conforme relatório técnico da Comissão de Avaliação de Amostras, torna público o que segue:

LOTE 01: Não há mais empresas classificadas neste lote. Considerando a ausência de licitantes remanescentes e o insucesso na obtenção de propostas válidas, **declara-se o LOTE 01 fracassado.**

LOTE 02: Tendo em vista a ausência de manifestação e a não apresentação da amostra pela empresa classificada em 5º lugar (LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 58.686.636/0001-19) no prazo regulamentar, **convoca-se a empresa classificada em 6º lugar, SOUZA LEITE ATACADISTA LTDA, CNPJ: 006 57.951.335/0001-02, para apresentação da amostra referente ao LOTE 02 no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Aviso, sob pena de desclassificação.

LOTE 03: Conforme o relatório técnico da Comissão de Avaliação de Amostras, a amostra apresentada pelo licitante classificado em 5º lugar (LUCAS DONIZETE ALVES, CNPJ: 43.371.486/0001-87) foi aprovada, **razão pela qual a Comissão dará seguimento à próxima fase do certame, nos termos do edital.**

Ficam reiteradas as seguintes disposições:

- c) A não apresentação da amostra no prazo estipulado resultará na desclassificação da licitante convocada.
- d) Caso a amostra apresentada não seja aprovada, a Administração convocará a próxima licitante classificada, sucessivamente, para análise do produto.
- e) Após a emissão do relatório técnico sobre as amostras, a Comissão dará continuidade à próxima fase do certame.

As empresas convocadas deverão apresentar as amostras referentes aos respectivos lotes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso, sob pena de desclassificação.

Orientações Importantes:

As amostras poderão ser entregues pessoalmente ou por meio de correios/transportadora, sendo de inteira responsabilidade da empresa o envio e quaisquer atrasos.

O comprovante de rastreamento deverá ser encaminhado para o e-mail: comissaoelicitacao.cmc@gmail.com dentro do prazo estipulado.

O local e o horário da avaliação serão informados por mensagem no sistema, sendo facultada a presença dos representantes interessados.

Identificação das Amostras:

As amostras devem ser identificadas de forma visível com etiqueta externa, conforme orientações do edital, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
SETOR DE COMPRAS
AMOSTRA (NOME DA EMPRESA)
(NOME DO PRODUTO E Nº DO ITEM)

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (61) 3612-2919/2391 ou e-mail comissaoelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 08 dias do maio de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO

Pregoeira

Publicado por:

Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:F27EBF18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO 006

CERTIDÃO Nº 006/2025/GAB/CM/DVG.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que foi apresentada, nesta Casa de Leis, pelo Poder Legislativo o Projeto de Resolução nº 001/2025, com o seguinte título:

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA “BANCO DO BRASIL” PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”

O referido Projeto foi aprovado em plenário e posteriormente publicado na sede da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, no mural oficial, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, no dia 05 de maio de 2025, a fim de que surta os efeitos legais.

Sendo essa a expressão da verdade, firmo e assino a presente certidão.

Divinópolis de Goiás, 06 de maio de 2025.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:E31B80B9

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO 123

OFÍCIO Nº 123 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 07 de maio de 2025.

À Senhora

Isteiner Abreu Alves de Oliveira

Prefeita

Praça São João Batista – S/n

73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Solicita Confecção de Quebra-Molas e Manutenção de Mata Burros.

Sra. Prefeita,

Nos moldes do requerimento 055/2025/CM/DVG, de 07 de maio de 2025, de autoria do Vereador Reinaldo Araújo Guimarães (anexos), solicita de V.Sª, providências na confecção de quebra-molas na Av. Martinho de Abreu Neiva, próximo a residência do sr. Joelino de Abreu.

Solicita também manutenção em quatro mata burros na linha que liga fazenda brejão na região de porteiras, neste município.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:61109BD3

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 054

REQUERIMENTO Nº 054 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 7 de maio de 2025.

Ao Senhor

Artênio Guimarães Ataídes

Presidente

Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás

73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Informação Acerca de Veículos Doados peça Receita Federal, Aquisição de Cadeiras Escolares e Manutenção do campo Society.

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para nos informar sobre:

1- Acerca do paradeiro de veículos doados pela Receita Federal ao nosso município na gestão anterior.

2- Informação sobre o andamento de aquisição de cadeiras para escola do assentamento riacho seco, e creche flor de lis no distrito de vazante, todas em péssimas condições uso.

3- Quais ações estão sendo tomadas relacionado campo society, situado no parque anhanguera, nesta cidade.

Ressalto ainda que aquele campo é o único meio de práticas esportivas naquele setor e está carecendo de manutenção há tempos.

Atenciosamente,

LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA

Vereador

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:03880995

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 055

REQUERIMENTO Nº 055 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 7 de maio de 2025.

Ao Senhor Artênio Guimarães Ataídes Presidente Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás 73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Confecção de Quebra-Molas e Manutenção de Mata Burros.

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para providências na confecção de quebra-molas na Av. Martinho de Abreu Neiva, próximo a residência do sr. Joelino de Abreu.

A solicitação se faz necessária, por ser uma via de grande fluxo de veículos, uma vez que o asfalto ali se encontra em melhores condição de tráfego.

Na oportunidade solicitamos também manutenção em quatro mata burros na linha que liga fazenda brejão na região de porteiras, neste município.

A solicitação também se faz necessária, quanto mais por se tratar de rota de transporte escolar municipal.

Atenciosamente,

REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES

Vereador

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:4FFCE455

GABINETE DO PREFEITO
5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.067.206/0001-00, com Sede na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás, CEP: 73865-000, representado por sua **Prefeita Sra. ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, representada

pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada na Portaria nº 46/2025, **RETIFICA O ITEM ABAIXO:**

ONDE SE LÊ:

ETAPA DO PSS	DATA
Publicação do Edital	11/04/2025
Período das Inscrições	14/04/2025 a 24/04/2025
Período da Análise Curricular	28/04/2025 a 02/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	05/05/2025
Período de Recurso	06/05/2025 a 07/05/2025
Divulgação do Resultador Final	12/05/2025

LEIA-SE:

ETAPA DO PSS	DATA
Publicação do Edital	11/04/2025
Período das Inscrições	14/04/2025 a 24/04/2025
Período da Análise Curricular	28/04/2025 a 08/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	09/05/2025
Período de Recurso	12/05/2025 a 13/05/2025
Divulgação do Resultador Final	16/05/2025

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, em momento anterior, houve a necessidade de retificação do edital, com consequente prorrogação do prazo de inscrições, a fim de garantir ampla participação e assegurar a isonomia entre os candidatos, registrou-se um aumento expressivo no número de inscritos em relação ao previsto inicialmente.

Em razão desse volume significativamente superior de inscrições, tornou-se imprescindível um tempo adicional para a análise criteriosa e minuciosa das candidaturas, de forma a preservar a lisura, a transparência e a legalidade do processo seletivo.

Dessa forma, justifica-se o alargamento do prazo para a publicação do resultado, medida esta necessária para assegurar o adequado tratamento das informações, evitando eventuais prejuízos aos participantes e garantindo a máxima efetividade dos princípios que regem a administração pública.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Maysa Torres do Prado

Código Identificador:A2481457

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O **MUNICÍPIO DE EDÉIA – GO** através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar através da **PLATAFORMA BLL**, às 09h01min do dia 22 de maio de 2025, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e uniformes esportivos diversos, de modo a atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, para as atividades que serão desenvolvidas no ano de 2025, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas no Edital e seus anexos, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br e www.bll.org.br.

Município de Edéia - GO, 09 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:20BCC701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO** através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 26 de maio de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2025, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é a Contratação, Registro de Preços, para futura e eventual de empresa para a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II-A do Município de Edéia - Goiás, com destinação final em Aterro Sanitário devidamente licenciado, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 09 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:B0C31635

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 014/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física nº 014/2024**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA UTILIZAÇÃO EM REUNIÕES E EVENTOS COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA UNIDADE, CONFORME CRONOGRAMA E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.)

Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **DAVID JUNQUEIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.537.677/0001-90**.

Valor total da proposta vencedora: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **economicidade** e **legalidade** ao processo.

Formoso/GO, 08 de maio de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:6615680E**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 015/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física nº 015/2024**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, COBERTURA FOTOGRAFICA COM UTILIZAÇÃO DE DRONE, NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES A SER REALIZADA NO DIA 09/05/2025)

Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **LOGO AGÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.127.130/0001-30**.

Valor total da proposta vencedora: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **economicidade** e **legalidade** ao processo.

Formoso/GO, 08 de maio de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:766B7D23**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA****FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2025****DISPENSA Nº005/2025****CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA - FUNPREG**

OBJETO: Prestação de serviços de curso preparatório para certificação profissional no formato online, para os dirigentes da unidade gestora RPPS, membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência Social do FUNPREG.

CONTRATADO: JORNADA EDUC LTDA**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 10/07/2025**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.**WARLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO**

Gestor Do FUNPREG

Publicado por:Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B81A6F00**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 006/2025**

Goianira, 26 de março de 2025.

“Nomeia Servidor em cargo comissionado e da outras providências”.

O Presidente Diretor da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), em Goianira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **DANIEL NEIVA CRISPIM FAVORETTO**, CPF: 013.224.991-01, no cargo comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente da SAAE, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente da SAAE

Decreto n.º 125/2025

Publicado por:Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:297AC167**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO APÓS A
ANÁLISE DE DOCUMENTOS****Chamada Pública para Credenciamento: 003/2025**

Objeto: credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na junta Comercial do Estado De Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões presenciais de bens móveis inservíveis ao município de Goiatuba-Go.

Após análise da documentação conforme item 9 do edital resta o seguinte resultado:

Nº	Credenciado	Resultado após análise de documentos
01	ALESSANDRA BRASIL DO VALE – CPF: 532.410.611-91	INABILITADA Não apresentou certidão de regularidade da atividade técnica do domicílio/sede da proponente da atividade de Leiloeiro, conforme item 9.1.6 do Edital.
02	ANTONIO BRASIL II – CPF: 633.531.561-00	HABILITADO
03	BAULIO FERREIRA NETO – CPF: 122.057.701-44	INABILITADO Não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do município de Goiatuba bem como certidão de regularidade da atividade técnica do domicílio/sede da proponente da atividade de Leiloeiro, conforme item 9.1.6 do Edital. Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica conforme o item 8.3 deste Edital.
04	DANIEL ELIAS GARCIA – CPF: 910.192.149-53	HABILITADO
05	EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO – CPF: 845.430.431-20	INABILITADO Não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do município de Goiatuba bem como certidão de regularidade da atividade técnica do domicílio/sede da proponente da atividade de Leiloeiro, conforme item 9.1.6 do Edital. Não apresentou Atestado de Capacidade técnica conforme o item 8.3 deste Edital.
06	ELENICE LIRA SALES DE SOUSA – CPF: 008.062.401-48	HABILITADA
07	FELIPE GUIMARÃES CARRIJO – CPF: 820.864.271-15	INABILITADO Não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do município de Goiatuba bem como certidão de regularidade da atividade técnica do domicílio/sede da proponente da atividade de Leiloeiro, conforme item 9.1.6 do Edital. Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica conforme o item 8.3 deste Edital.
08	FERNANDO CAETANO MOREIRA	HABILITADO

	FILHO – CPF: 039.167.186-30	
09	GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA – CPF: 280.345.868-38	HABILITADO
10	JOÃO ALVES BARROS – CPF: 052.040.461-00	INABILITADO Não apresentou certidão de regularidade da atividade técnica do domicílio/sede da proponente da atividade de Leiloeiro, conforme item 9.1.6 do Edital. Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica conforme o item 8.3 deste Edital.
11	JOHENN BRASIL BALDUINO – CPF: 703.923.321-68	INABILITADO Não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do município de Goiatuba bem como certidão de regularidade da atividade técnica do domicílio/sede da proponente da atividade de Leiloeiro, conforme item 9.1.6 do Edital. Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica conforme item 8.3 deste Edital. Apresentou o comprovante de endereço superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, descumprindo o item 9.1.9 do edital. Não apresentou Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, descumprindo ao item 9.1.12.
12	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – CPF: 065.132.226-05	INABILITADO Apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão em situação “POSITIVA” expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da proponente, descumprindo o item 9.1.6 do Edital.
13	LEILA NANJI KARASIAKI – CPF: 460.497.541-87	HABILITADA
14	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – CPF: 014.721.886-16	HABILITADO
15	MAGNUN LUIZ SERPA – CPF: 005.915.389-03	HABILITADO
16	MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA – CPF: 223.111.418-64	INABILITADO Não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do município de Goiatuba bem como certidão de regularidade da atividade técnica do domicílio/sede da proponente da atividade de Leiloeiro, conforme item 9.1.6 do Edital. Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica conforme o item 8.3 deste Edital.
17	MURILO GONÇALVES RAMOS – CPF: 002.959.081-73	HABILITADO
18	RAFAEL ARAÚJO GOMES – CPF: 071.301.136-00	INABILITADO Não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do município de Goiatuba, conforme item 9.1.6 do Edital.
19	ROSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA – CPF: 633.433.391-72	HABILITADA
20	SERGIO FLEURY BATISTA – CPF: 796.474.641-34	INABILITADO Não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do município de Goiatuba bem como certidão de regularidade da atividade técnica do domicílio/sede da proponente da atividade de Leiloeiro conforme item 9.1.6 do Edital.
21	VALENTINA BORGES DE PAULA – CPF: 704.431.471-67	INABILITADA Não apresentou certidão de regularidade da atividade técnica do domicílio/sede da proponente da atividade de Leiloeiro conforme item 9.1.6 do Edital.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, o resultado do julgamento da Habilitação envelope de Credenciamento, tendo assim o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, nos termos do item 11.3 do edital, para que, caso alguma empresa/leiloeiro(a) queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, no horário de 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 horas. Caso o prazo acima transcorra “*in albis*”, fica desde já marcado a sessão pública para o sorteio da ordem cronológica da celebração dos contratos nos termos do item 12 do edital normativo, para o **dia 14 de maio de 2025 às 08h00min**, na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Goiatuba, GO 08 de maio de 2025.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

VANESSA MOURA DE CARVALHO

Membro da Comissão de Licitação

ERNANI DAVID DO PRADO

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:972B976D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 07/05/2025 à 30/03/2026.

OR D	Nº CONT RATO	NOME	CPF/CNP J	LOTAÇÃO	CARG A HORÁ RIA	CATEGORIA	VAL OR MEN SAL	TOT AL
1	301/202 5	EDILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	038.306.9 81-51	EMAESM	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
2	302/202 5	LAZARA CRISTINA LOTERO OLIVEIRA	019.821.4 71-56	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R\$ 5.450,00	R\$ 59.950,00
3	303/202 5	TAINA GOULART	051.118.8 21-89	ESF PLANTONISTA/MARCIA NOPLIS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R\$ 3.170,00	R\$ 34.870,00
4	304/202 5	FLAVIO FONSECA DAMASCENA BRAGA EIRELI	24.767.99 0/0001-56	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HORAS SEMANAIS	MEDICO/CARDIOLOGISTA	R\$ 13,00	R\$ 143,00

Goiatuba-Go, 07 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:46ABAB1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATORIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CASA DO SOCORRISTA LTDA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 093 de 03/04/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3338 do dia 04/04/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada em **confecção** de uniformes e botas atendendo as necessidades do Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade (SAMU) conforme solicitado no processo nº 2025011406.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada em **aquisição** de uniformes e botas atendendo as necessidades do Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade (SAMU) conforme solicitado no processo nº 2025011406.

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de maio de 2024

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretario Municipal de Saude

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:B1EFFFFD7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.162.061/0001-80 e o **CONTRATADO:** GRÁFICA MTRES LTDA, Nome Fantasia: MTRES GRÁFICA, pessoa Jurídica, de direito privado registrado no CNPJ sob o nº 13.954.101/0001-43, com sede em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 23/2025, Processo Administrativo nº 513/2025. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Parcelado de Material Gráfico, Referente à Confecção de Pastas Porta-Diploma e Impressão de Certificados de Homenagem ao Mérito, Conforme as Necessidades da Câmara Municipal de Indiará-GO, conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39 - Ficha15 - Outros Serviços de Terceiros – PJ Sub- Elemento: 63 – Serviços Gráficos. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de até 31 de Dezembro. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2025.

Indiará – Goiás, 08 de Maio de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Meirelle Centeno Almeida

Código Identificador:7E047094

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 209**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação das empresas **K P F MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.778.780/0001-61, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, SN, QD. H LT. 04, Setor Alto da Primavera, no município de Indiará-GO, neste ato representado por Sra. **Kajila Pissinatti Fernandes Marques**, portadora do CPF sob nº 158.258.067-76, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e a empresa **60.543.056 CIRLANE DOS SANTOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.543.056/0001-14, com sede na Rua Alvinho Custodio, SN, QD.26 Lt.13B, Setor São Simão II, no município de Indiará-GO, neste ato representado por Sra. **Cirlane Dos Santos Barbosa**, portadora do CPF sob nº 044.219.265-74, no valor total de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, cujo objeto é a contratar **empresa especializada no fornecimento de picolés de frutas sabores variados, algodão doce e pipoca, para a programação de 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infante-Juvenil**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 06 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:43EA29B1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 REVOGAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR INTERESSE
PÚBLICO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiará-GO, representado pela gestora Sr.ª **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO a instauração do procedimento licitatório Dispensa Licitação nº 188/2025, e Processo Administrativo nº 188/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 09 (nove) impressoras**

multifuncionais, destinadas às escolas e creches jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos como toner (exceto papel) e suporte técnico;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos que alteraram significativamente as circunstâncias que motivaram a deflagração do certame, tornando a sua continuidade desaconselhável sob a perspectiva do interesse público;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a necessidade de resguardar a legalidade, a economicidade e a eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante nos autos do processo administrativo nº 1249/2025, que opina pela legalidade da revogação do procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório da Dispensa de Valor nº 188/2025 para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 09 (nove) impressoras multifuncionais, destinadas às escolas e creches jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos como toner (exceto papel) e suporte técnico**, em razão da superveniência de fatos que evidenciam a conveniência administrativa de não prosseguir com o certame, conforme fundamentação constante nos autos.

Art. 2º Determina-se à autoridade competente que adote as providências necessárias para comunicação aos licitantes, caso já tenha havido abertura da fase externa, e para a ampla publicidade deste ato, em conformidade com o § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Indiara-GO 08 de abril de 2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:87081676

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 156/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 156/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº001/2025, e ainda,

Considerando que durante o prazo da contratação emergencial a Administração Pública Municipal estará concluindo o processo de licitação adequado, para a **contratação, de profissionais de saúde para o período de 30 dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde à população;**

Considerando que efetivamente a potencialidade do dano se faz cristalizar, pelo fato de que é impossível estabelecer data para contratação necessária para atender tal demanda, em decorrência do trâmite comum de um processo de tal natureza e também considerando que a máquina administrativa, não pode sofrer descontinuidade na execução dos diversos serviços que são rotineiramente colocados à disposição da comunidade;

Considerando que o dano potencial se faz plenamente presente, uma vez que a ausência da contratação direta representará em prejuízo ao interesse público;

Considerando que a empresa atendeu a todos requisitos de habilitação;

Considerando que o valor a ser praticado durante o contrato emergencial, está dentro do preço praticado no mercado;

Considerando que a razão da escolha do fornecedor é em razão do profissionalismo atestado;

Considerando que a Administração Municipal, não possui contrato ativo com referido objeto;

Considerando os princípios que regem a Administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa, resolvo acatar o parecer jurídico que instrui o processo, para com fundamento nos fundamentos articulados, e no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21;

Considerando o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, que estabelece a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços públicos;
Resolve **DECLARAR E RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025**, em face da situação de emergência, junto as empresas.

Perfazendo um valor global de **R\$ 543.713,97 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e treze reais e noventa e sete centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 01 de abril de 2025.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5BE2F091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 305/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 305/2025**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, setor Central, CEP: 75.955-000, Indiara-GO, neste ato representado pelo Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal nº 348/2025-RH, o Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, inscrito no CPF nº 701.168.331-30, residente e domiciliado neste município de Indiara-GO. **CONTRATADA: 59.408.010 AGNARIANE SILVA SANTOS MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 59.408.010/0001-03, com sede na Av. Dona Gercina Vieira Silva, s/n, Conj. 1, Lt 11A, Bairro São Simão, Indiara - Go, representada por Agnariane Silva Santos Moreira, portador do CPF nº 035.274.561-47. **ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MODALIDADE: protocolo nº 2287/2025, Dispensa de Licitação nº 200/2025. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços em manutenção de climatizadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração da prefeitura de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.4.4.90.52 - 39 - **Ficha:** 0066 - **Fonte:** 100 no valor de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais);** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30 - 25 - **Ficha:** 0054 - **Fonte:** 100 no valor de **R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais);**

03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39 - 20 - **Ficha:** 0059 - **Fonte:** 100, no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2025.

Indiara – Goiás, 08 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C93B69E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 054/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 054/2025.

Processo Administrativo nº 2583/2025.

Objeto: Contratação de serviços cartorários, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Indiara-GO.

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar: **REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE INDIARA, COMARCA DE JANDAÍÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.812.854/0001-64, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 08 de maio de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EAB90923

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EDITAL PREGÃO Nº 004/2025

EDITAL
PREGÃO Nº 004/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E PORTARIAS MUNICIPAIS 078/2024 a 080/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de material de informática e eletrônico.**

Data da sessão: 23/05/2025 **Horário:** 09h

Local: Acesso ao usuário - BNC (bnccompras.com)

Valor total da contratação: R\$ 125.153,20 (cento e vinte e cinco mil e centro e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Critério de julgamento: Menor preço

Preferência ME / EPP / Equiparadas: Exclusivo

Impugnações e Esclarecimentos até: às 23:59min do dia 20/05/2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:B8FC1903

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;

Contratada: AIALA SERVICE LTDA;

CNPJ: 44.921.283/0001-80;

Objeto: Contratação dos serviços de locação de estrutura para a realização dos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 538/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato:08/05/2025.

Vigência: de 12 meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:12B7D9A9

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;

Contratada: BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA;

CNPJ: 11.742.042/0001-14;

Objeto: Contratação dos serviços de locação de estrutura para a realização dos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 538/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 23.905,00 (vinte e três mil, novecentos e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato:08/05/2025.

Vigência: de 12 meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:67D2D657

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;

Contratada: EXCELLENCE MULTI EVENTOS LTDA;

CNPJ: 54.036.722/0001-25;

Objeto: Contratação dos serviços de locação de estrutura para a realização dos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 538/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da Assinatura do Contrato:08/05/2025.

Vigência: de 12 meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:8239E501

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO; Contratada: MBM COMERCIAL E SERVICOS LTDA; CNPJ: 19.435.362/0001-33; Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras e multifuncionais com manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de todos os insumos (exceto papel), e sistema de software de gestão e bilhetagem para as Secretarias Municipais; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 002/2025, protocolizada via Processo Administrativo nº 13019/2024; Valor do contrato: R\$ 223.104,48 (duzentos e vinte e três mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos); Data da Assinatura do Contrato:29/04/2025. Vigência: de sua assinatura até 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5A340606

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024**

Extrato de Aditivo
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Objeto : Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato até 31/12/2025, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.
Contratada: TENDAS ALUBAN LTDA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:10A59C8E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: MBM COMERCIAL E SERVICOS LTDA; CNPJ: 19.435.362/0001-33; Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras e multifuncionais com manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de todos os insumos (exceto papel), e sistema de software de gestão e bilhetagem para as Secretarias Municipais; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 002/2025, protocolizada via Processo Administrativo nº 13019/2024; Valor do contrato: R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais); Data da Assinatura do Contrato:29/04/2025. Vigência: de sua assinatura até 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:40DDC269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39818/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de aquisição de Massa Asfáltica com empresa UNSINTEX ASFALTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº10.972.929/0001-36, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 003/2025, pela Ata de Registro de Preço Nº 008/2025, tendo por objeto de despesa com a compra de material para produção industrial, no valor de R\$ 40.660,00 (quarenta mil e seiscentos e sessenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:FE2CDF20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO; Contratada: MBM COMERCIAL E SERVICOS LTDA; CNPJ: 19.435.362/0001-33; Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras e multifuncionais com manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de todos os insumos (exceto papel), e sistema de software de gestão e bilhetagem para as Secretarias Municipais; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 002/2025, protocolizada via Processo Administrativo nº 13019/2024; Valor do contrato: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais); Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2025. Vigência: de sua assinatura até 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:02D93DC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE INHUMAS/GO; Contratada: MBM COMERCIAL E SERVICOS LTDA; CNPJ: 19.435.362/0001-33; Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras e multifuncionais com manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de todos os insumos (exceto papel), e sistema de software de gestão e bilhetagem para as Secretarias Municipais; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 002/2025, protocolizada via Processo Administrativo nº 13019/2024; Valor do contrato: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); Data da Assinatura do Contrato:29/04/2025. Vigência: de sua assinatura até 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:08A4E339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025 Contratante: O MUNICÍPIO DE INHUMAS; Contratada: MBM COMERCIAL E SERVICOS LTDA; CNPJ: 19.435.362/0001-33; Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras e multifuncionais com manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de todos os insumos (exceto papel), e sistema de software de gestão e bilhetagem para as Secretarias Municipais; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 002/2025, protocolizada via Processo Administrativo nº 13019/2024; Valor do contrato: R\$ 116.846,88 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos); Data da Assinatura do Contrato:29/04/2025. Vigência: de sua assinatura até 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:20A5BC23

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 235 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO
VEREADOR CASSIO GUIMARAES**

PORTARIA N.º 235/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com hospedagem no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 19 de março de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva

Código Identificador:D838E44C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 232 - CONCEDE RESSARCIMENTO A
VEREADORA NEILIANE

PORTARIA N.º 232/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R\$ 300,10 (trezentos reais e dez centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com combustível para o comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 19 de março de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva

Código Identificador:5A1310DD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 234 - CONCEDE RESSARCIMENTO A
VEREADORA NEILIANE

PORTARIA N.º 234/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R\$ 290,01 (duzentos e noventa reais e um centavo)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com combustível para o comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 26 de março de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva

Código Identificador:FE400687

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 163 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO
VEREADOR CASSIO

PORTARIA N.º 163/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com hospedagem no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com estadia no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia de 12 de março de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva

Código Identificador:91DAF744

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 201 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO
VEREADOR CASSIO

PORTARIA N.º 201/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Vereadora **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R\$ 76,15 (setenta e seis reais e quinze centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis**. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 13 de março, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva

Código Identificador:3342B574

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 125 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO
VEREADOR CASSIO

PORTARIA N.º 125/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento do parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9576D0D8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 153 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA
NAYANNE CURA

PORTARIA N.º 153/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessora Administrativa, **NAYANNE SOUZA CURÁ**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 158,83 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, em veículo disponibilizado por esta Câmara Municipal, no dia 18 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao evento promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F725556F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 126 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO
VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 126/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R\$ 118,90 (cento e dezoito reais e noventa centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 06 de fevereiro, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:39C29B10

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 127 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO
VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 127/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R\$ 113,87 (cento e treze reais e oitenta e sete centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 12 de fevereiro, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E9E2A568

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 255 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR
ITALO VAZ DE MELO

PORTARIA N.º 255/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Caldas Novas/Goiás, no dia 01 de abril de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião na Câmara Municipal de Caldas Novas, no gabinete do Vereador Saulo Inácio, para tratar sobre assuntos legislativos, trocas

de experiências e ideias para colocar em prática no Poder Legislativo de Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:02B456B6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 273 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR
PAULO SUGAI

PORTARIA N.º 273/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **08 de abril de 2025**, na qual compareceu no gabinete do **Deputado Estadual Anderson Teodoro** para solicitar emendas parlamentares para a cidade de Ipameri -GO, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:900BA133

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 272 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR
PAULO SUGAI

PORTARIA N.º 272/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **09 de abril de 2025**, na qual compareceu no gabinete do **Deputado Federal Ismael Alexandrino** para solicitar emendas parlamentares para a cidade de Ipameri -GO, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:8A5D0145

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 289 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR
BARTOLOMEU FILHO

PORTARIA N.º 289/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **14 de abril de 2025**, na qual compareceu na **Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:AC4C8BFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2.025

FEXTRATO DE CONTRATO nº 415/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CLAUDIA ROSANA DE OLIVEIRA DA HORA, brasileira, inscrita no CPF nº 077.066.918-29 e RG nº 203.434.316 SSP/SP, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dona Maria Baiocchi, nº 44, Vila Baioch, inscrita no COREN-GO sob o n.º 7.527.18.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 05/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D34F9151

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 410/2.025**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 410/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº 001/2.025, **CLAUDIA ROSANA DE OLIVEIRA DA HORA**, brasileira, inscrita no CPF nº 077.066.918-29 e RG nº 203.434.316 SSP/SP, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dona Maria Baiocchi, nº 44, Vila Baioch, inscrita no COREN-GO sob o n.º 7.527.18.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D4D947EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 275/2.025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 275/2.025**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de

Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DAIANE MARIA VITORINO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 59.267.122/0001-91, situada no município de Ipameri, à Rua Dr. Reinaldo de Souza Barbosa, nº 38, Centro, representada neste ato por DAIANE MARIA VITORINO, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 271.181.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Enfermeira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 10/04/2.025 a 31/12/2.025.

VALOR MENSAL: R\$ 718,18 (setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B3E549A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 392/2.025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 392/2.025**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FABIANA MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 049.796.331-02 e RG nº 5.975.266 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarani, nº 0, Bairro Vila Nilza, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.161.248.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 30/04/2.025 a 31/12/2.025.

VALOR MENSAL: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:32E8AA26**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 366/2.025****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 366/2.025****CREENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.**CRENCIADA: ADRIANA ROSA MARIANO**, brasileira, inscrita no CPF nº 499.524.121-34 e RG nº 3.514.678 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 10, Qd. 11, Lt. 02, s/nº, Bairro Vera Cruz, inscrita no COREN-GO sob o nº 387.719.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05/05/2.025.**DATA DA VIGÊNCIA:** 05/05/2.025 a 31/12/2.025.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.522,73 (um mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** PORTARIA GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B45AFD8B**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 347/2025****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 347/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI E DO OUTRO LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliada no município de Ipameri, Estado de Goiás, doravante designado simplesmente**CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a cláusula primeira do Contrato nº 347/2025, conforme Processo nº **2025002210**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da cláusula primeira contratual, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, cláusula primeira contratual correta é a que se segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri a CONVENIADA, com vistas a repassar valores arrecadados através da campanha Leão Solidário feita por meio da Declaração do Imposto de Renda referente aos anos de 2023 e 2024, às Instituições cadastradas junto ao CMDCA.

1.2 - O presente convênio possui autorização específica, prevista na Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025, que autoriza a celebração do convênio para repasse de recursos financeiros à entidade CONCEDENTE.

1.3 - É parte integrante deste instrumento Contratual o Plano de Trabalho, apresentado pela CONVENIADA ao CONVENENTE, independentemente de transcrição, nos termos do que preconiza a legislação vigente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri a CONVENIADA, com vistas a repassar valores arrecadados através da campanha Leão Solidário feita por meio da Declaração do Imposto de Renda referente aos anos de 2023 e 2024, às Instituições cadastradas junto ao CMDCA.

1.2 - O presente convênio possui autorização específica, prevista na Lei Municipal nº 3.812/2025 de 31 de março de 2025, que autoriza a celebração do convênio para repasse de recursos financeiros à entidade CONCEDENTE.

1.3 - É parte integrante deste instrumento Contratual o Plano de Trabalho, apresentado pela CONVENIADA ao CONVENENTE, independentemente de transcrição, nos termos do que preconiza a legislação vigente.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 08 de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECOFundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri Gestor Municipal
CONCE**Publicado por:**Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A911C323**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 DO CONTRATO
Nº 347/2025****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 347/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE IPAMERI E DO OUTRO LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliada no município de Ipameri, Estado de Goiás, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o extrato do Contrato nº 347/2025, conforme Processo nº **2025002210**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do extrato, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o extrato correto é o que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri - GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025 e o **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.947/0001-61, com sede à Rua Vereador Luiz de Oliveira, 39 - Centro, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **Darciene Barros Leão Cirino, brasileira**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º953.490.491-00. Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

**ELIANA PIMENTA PACHECO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI
CONCEDENTE**

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri - GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.812/2025 de 31 de março de 2025 e o **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.947/0001-61, com sede à Rua Vereador Luiz de Oliveira, 39 - Centro, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **Darciene Barros Leão Cirino, brasileira**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º953.490.491-00. Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri
Concedente

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 08 de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri Gestor Municipal
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DB06EEEE

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 346/2025****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 346/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI E DO OUTRO ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliada no município de Ipameri, Estado de Goiás, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a cláusula primeira do Contrato nº 346/2025, conforme Processo nº **2025002201**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da cláusula primeira contratual, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, cláusula primeira contratual correta é a que se segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri a CONVENIADA, com vistas a repassar valores arrecadados através da campanha Leão Solidário feita por meio da Declaração do Imposto de Renda referente aos anos de 2023 e 2024, às Instituições cadastradas junto ao CMDCA.

1.2 - O presente convênio possui autorização específica, prevista na Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025, que autoriza a celebração do convênio para repasse de recursos financeiros à entidade CONCEDENTE.

1.3 - É parte integrante deste instrumento Contratual o Plano de Trabalho, apresentado pela CONVENIADA ao CONVENIENTE, independentemente de transcrição, nos termos do que preconiza a legislação vigente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri a CONVENIADA, com vistas a repassar valores arrecadados através da campanha Leão Solidário feita por meio da Declaração do

Imposto de Renda referente aos anos de 2023 e 2024, às Instituições cadastradas junto ao CMDCA.

1.2 - O presente convênio possui autorização específica, prevista na Lei Municipal nº 3.812/2025 de 31 de março de 2025, que autoriza a celebração do convênio para repasse de recursos financeiros à entidade CONCEDENTE.

1.3 - É parte integrante deste instrumento Contratual o Plano de Trabalho, apresentado pela CONVENIADA ao CONVENIENTE, independentemente de transcrição, nos termos do que preconiza a legislação vigente.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 08 de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri Gestor Municipal
Concedente

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:74E02678

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 346/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 346/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI E DO OUTRO ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliada no município de Ipameri, Estado de Goiás, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o extrato do Contrato nº 346/2025, conforme Processo nº **2025002201**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do extrato, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o extrato correto é o que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025 e o **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.509/0001-01, com sede à Rua Vitorino Bevinhati, nº 41, Dom

Vital, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCIA MARA ALVES AMORIM**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 1451475 2ª via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 269.251.171-91.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora Do Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente De Ipameri
Concedente

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.812/2025 de 31 de março de 2025 e o **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.509/0001-01, com sede à Rua Vitorino Bevinhati, nº 41, Dom Vital, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCIA MARA ALVES AMORIM**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 1451475 2ª via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 269.251.171-91.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora Do Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente De Ipameri
Concedente

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 08 de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente De Ipameri Gestor Municipal
Concedente

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:55E903EB

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2232/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2232/2025, de 08 de maio de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CRISTALINA-GO	28/04/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA REUNIÃO COM AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO PARA SER REALIZADAS ALGUMAS AÇÕES PARA SEMANA "MEI" E PASSANDO PELA SALA DO EMPREENDEDOR DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO PARA UMA VISITA E AGRADECER O PREFEITO PELA GRANDE PARCERIA COM SEBRAE E GOIÁS FOMENTO. VEÍCULO PRÓPRIO PULSE. PLACA: TCC OD58	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:15C97AED

PREFEITURA MUNICIPAL
462- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 462/2025, DE 08 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Núcleo do servidor **Sr. Helder de Rezende Alves Filho**, com matrícula funcional nº 104.447, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenador**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:7A0A083D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 349/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 349/2025 QUE ENTRE SI

CELEBRAM, DE UM LADO o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI E DO OUTRO ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliada no município de Ipameri, Estado de Goiás, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a cláusula primeira do Contrato nº 349/2025, conforme Processo nº **2025002253**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da cláusula primeira contratual, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, cláusula primeira contratual correta é a que se segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri a CONVENIADA, com vistas a repassar valores arrecadados através da campanha Leão Solidário feita por meio da Declaração do Imposto de Renda referente aos anos de 2023 e 2024, às Instituições cadastradas junto ao CMDCA.

1.2 - O presente convênio possui autorização específica, prevista na Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025, que autoriza a celebração do convênio para repasse de recursos financeiros à entidade CONCEDENTE.

1.3 – É parte integrante deste instrumento Contratual o Plano de Trabalho, apresentado pela CONVENIADA ao CONVENIENTE, independentemente de transcrição, nos termos do que preconiza a legislação vigente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri a CONVENIADA, com vistas a repassar valores arrecadados através da campanha Leão Solidário feita por meio da Declaração do Imposto de Renda referente aos anos de 2023 e 2024, às Instituições cadastradas junto ao CMDCA.

1.2 - O presente convênio possui autorização específica, prevista na Lei Municipal nº 3.812/2025 de 31 de março de 2025, que autoriza a celebração do convênio para repasse de recursos financeiros à entidade CONCEDENTE.

1.3 – É parte integrante deste instrumento Contratual o Plano de Trabalho, apresentado pela CONVENIADA ao CONVENIENTE, independentemente de transcrição, nos termos do que preconiza a legislação vigente.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 08 de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri Gestor Municipal
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7FA6221D

PREFEITURA MUNICIPAL
463- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 463/2025, DE 08 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da servidora **Sra. Thais Cristina de Aquino**, com matrícula funcional nº 104.743, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretora**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:E4325CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 DO CONTRATO
Nº 349/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 349/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI E DO OUTRO ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliada no município de Ipameri, Estado de Goiás, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o extrato do Contrato nº 349/2025, conforme Processo nº **2025002253**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do extrato, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o extrato correto é o que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.813/2025 de 31 de março de 2025 e o **ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 22.107.077/0001-06, com sede à Avenida Anhanguera, nº 119, Qd 22, Lt 96, Vila América, CEP 75.780-000, Ipameri-GO, neste ato representada por seu presidente o Sr. SEBASTIÃO ALVES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 577.277.161-20

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri
Concedente

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.812/2025 de 31 de março de 2025 e o **ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 22.107.077/0001-06, com sede à Avenida Anhanguera, nº 119, Qd 22, Lt 96, Vila América, CEP 75.780-000, Ipameri-GO, neste ato representada por seu presidente o Sr. SEBASTIÃO ALVES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 577.277.161-20

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri
Concedente

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 08 de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri
Gestor Municipal
Conce

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EB1CB3A9

PREFEITURA MUNICIPAL
464- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 464/2025, DE 08 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidora que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da servidora **Sra. Vanessa Candido Sobrinho**, com matrícula funcional nº 104.732, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretora**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

Código Identificador:AB5843AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2233/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2233/2025, de 08 de maio de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	15/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR CCB ASSINADA NA AGÊNCIA DE FOMENTO E NOTAS DE FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE CRÉDITO LIBERADO, DA LINHA MAIS CRÉDITO, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E AGÊNCIA FOMENTO DE GOIÁS, IDA TAMBÉM NA AGÊNCIA SEBRAE PARA PEGAR MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO SEBRAE PARA A SALA DO EMPREENDEDOR. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA. PLACA: SCX 2H97	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6484218

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2234/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2234/2025, de 08 de maio de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	29/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA IDA NA AGÊNCIA DE FOMENTO LEVAR CCB ASSINADA E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CCB DA CLIENTE, DO CRÉDITO LIBERADO, DA LINHA VIP, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS, VEÍCULO PRÓPRIO CRETA. PLACA: SCX 2H97	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D28A8B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2235/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2235/2025, de 08 MAIO de 2025.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTONIO MARTINHO FILHO	CRISTALINA- GO	28/04/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA REUNIÃO COM AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO PARA SER REALIZADAS ALGUMAS AÇÕES PARA SEMANA "MEI" E PASSANDO PELA SALA DO EMPREENDEDOR DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO PARA UMA VISITA E AGRADECER O PREFEITO PELA GRANDE PARCERIA COM SEBRAE E GOIÁS FOMENTO. VEÍCULO PRÓPRIO PULSE, PLACA: TCC OD58	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2AF77B76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2236/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2236/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025 no período de 14/05/2025 a 12/06/2025** ao servidor, Sr.:º **ROBSON PERFEITO**, matrícula funcional nº.:7, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Parques e Jardins, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2024 a 15/02/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025010619.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:46A4EC88

PREFEITURA MUNICIPAL
466- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 466/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Maico Renato de Assis**, lotado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:2A0CB02E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
CONTRATADA: MEDICAL CENTER LTDA CNPJ Nº 21.712.870/0001-63
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação emergencial de profissional de saúde médico clínico geral
VIGÊNCIA: parcela única
Valor global: o valor total do aditamento será de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

IPORÁ, 28 de fevereiro de 2025.

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mirlla Teixeira Dos Santos Cunha
Código Identificador:9D9F2E2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
CONTRATADA: MARIA ELIACI CANDIDA DA SILVA
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação emergencial de prestação de serviço de Apoio Administrativo.
VIGÊNCIA: De 31/03/2025 até 30/06/2025.
Valor global: o valor total do aditamento será de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

IPORÁ, 31 de março de 2025.

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mirlla Teixeira Dos Santos Cunha

Código Identificador:922CE157**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

CONTRATADA: NILZA DE SOUZA AMORIM

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação emergencial de prestação de serviço de Apoio Administrativo.

VIGÊNCIA: De 31/03/2025 até 30/06/2025.

Valor global: o valor total do aditamento será de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

IPORÁ, 31 de março de 2025.

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mirlla Teixeira Dos Santos Cunha

Código Identificador:C3A08E0E**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
039/2025**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 517/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, COM OBJETIVO DE MELHOR MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 06/03/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 6 de março de 2025

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO

Secretario

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:62274085**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 016-A/2025-S****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-A/2025-S****Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU**Contratado:** ASSELO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na gestão da saúde pública, com objetivo de melhor monitoramento e desenvolvimento da saúde pública do município de Itaguaru-GO.

Fundamento Global: Artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.**Valor Global:** R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**Quant. De Parcelas:** 10**Valor da Parcela:** R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais)**Dotação:** 06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.05 – Ficha: 285 – Fonte de Recurso: 102**Data da Assinatura:** 12/03/2025**Prazo de Vigência:** 12/03/2025 a 31/12/2025**Processo:** 517/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais desta Prefeitura, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Itaguaru - GO, em 12 de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:93B3B43E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 013/2025, Processo Administrativo nº: 874/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de tubo de concreto para drenagem, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 26/05/2025 às 13h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 09/05/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931144.

Itaguaru/GO, 09 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:79FB12EC**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 060 SHOW ENCONTRO DE MOTOS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 341/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO NA SEMANA SANTA – 2025

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
SPK8 SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 08.228.283/0001-35	ADM nº 060/2025	R\$ 134.000,00

Data da Assinatura do contrato: 08/05/2025

Vigência do Contrato: 08/05/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Stenio Pereira Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:3B23D0D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE CONTRATO 060 SHOW**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de Show na SEMANA SANTA – 2025 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado no dia 24 de maio do ano de 2025;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade do 6º ENCONTRO DE MOTOS DE LAGOA SANTA – 2025;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa **SPK8 SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.228.283/0001-35**, com sede na Rod. GO 060, KM 50, Setor Central (Distrito de Claudionópolis), Nazario, Estado de Goiás, neste ato representado por **Stenio Pereira Silva**, inscrito no CPF: **695.644.181-00** e RG: **013557 CRC/GO**, para apresentação musical na festividade do 6º ENCONTRO DE MOTOS DE LAGOA SANTA – 2025.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:A18332E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEX CONTRATO 061 SHOW**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de Show no 6º ENCONTRO DE MOTOS DE LAGOA SANTA – 2025 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado no dia 24 de maio do ano de 2025;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade DO 6º ENCONTRO DE MOTOS DE LAGOA SANTA – 2025;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa **PRODUTORA PERFORMANCE SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.985.233/0001-70**, com sede na AV. JOSE MENDES MOREIRA S/n, JARDIM NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIAS, Estado de Goiás, neste ato representado por **VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: **840.796.491-00** e RG: **02246177790** que é detentor exclusivo da **PRODUTORA PERFORMANCE SHOWS LTDA**, para apresentação musical na festividade do 6º ENCONTRO E MOTOS DE LAGOA SANTA – 2025.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:CA9D36F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 061 SHOW**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 342/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ nº 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO NO CARNAVAL DE LAGOA SANTA – 2025

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
PRODUTORA PERFORMANCE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.985.233/0001-70	ADM nº 061/2025	R\$ 64.000,00

Vigência do Contrato: 08/05/2025 à 31/12/2025

Data da Assinatura do contrato: 08/05/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Vinicius Rodrigues Do Nascimento – Pela Contratada.

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:E2CC0DC6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2025**

PORTARIA Nº 407/2025 LAGOA SANTA-GO 05 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o CPF Nº **610.275.881-15**, no valor **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, em viagens à cidade de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 01,04,08,09,11,14,16,17,22,23 e 24 de abril de 2025**, a fim de realizar serviços de interesse do departamento de compras a fim de manter as atividades dos departamentos relacionados aos serviços públicos, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

– Refeição: **11 unidades (R\$ 660,00)**.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A92A58F9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2025**

PORTARIA Nº 408/2025 LAGOA SANTA- GO 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o CPF Nº **041.665.891-13**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 03 de maio de 2025**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 - Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1922099B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2025**

PORTARIA Nº 409/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o CPF Nº **446.851.731-04**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem a cidade **JATAÍ-GO no dia 30 de abril de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:6281821E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2025**

PORTARIA Nº 410/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o CPF Nº **972.530.901-44**, no valor **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem as cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 28 de abril de 2025 e PARANAÍBA-MS no dia 29 de abril de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R\$240,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:9A1EB605

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2025**

PORTARIA Nº 411/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o CPF Nº **972.530.901-44**, no valor **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 01 e 02 de maio de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R\$400,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:4195EE61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 412/2025

PORTARIA Nº 412/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**,

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o CPF Nº **836.857.401-30**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITAJÁ-GO no dia 28 de abril de 2025**, a fim de acompanhar paciente em estado de emergência, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. 1º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:71F2A3CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 413/2025

PORTARIA Nº 413/2025 LAGOA SANTA-GO 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PATRICIA ALVES DINIZ**, inscrita com o CPF Nº **006.841.311-45**, no valor **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no período de 22 a 24 de abril de 2025**, a fim de realizar curso de Oficina de Imunização, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R\$ 360,00);

1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:FE4E79B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 414/2025

PORTARIA Nº 414/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o CPF Nº **300.152.068.07**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 03 de maio de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:08834F43

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2025**

PORTARIA Nº 415/2025 LAGOA SANTA-GO, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R\$ 798,42 (setecentos e noventa e oito reais e dois centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 01 e 02 de maio de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 248,00);

1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R\$ 250,42).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:7B40104B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2025**

PORTARIA Nº 416/2025 LAGOA SANTA- GO 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS no dia 25 de abril de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10DAC76C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2025**

PORTARIA Nº 417/2025 LAGOA SANTA GO 06 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** referente à despesa com combustível no veículo **SCM4D42** na viagem feita à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS** conforme Portaria de Viagem nº 416/2025, realizada no dia **25 de abril de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o art. 5º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:4EF8C2A8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2025**

PORTARIA Nº 418/2025 LAGOA SANTA- GO 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 494.382.631-87** no valor de **R\$ 591,19 (quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos)** em viagem à cidade de **LEMES-SP no período de 02 a 03 de maio de 2025**, para empreender viagem a serviço do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.4.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.4.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R\$ 291,19).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:AD699156**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2025****PORTARIA Nº 419/2025 LAGOA SANTA GO 06 DE MAIO DE 2025.***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 494.382.631-87**, no valor de **R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais)** referente à despesa com pedágio no veículo RCI6E52 na viagem feita à cidade de **LEMES-SP** conforme Portaria de Viagem nº 418/2025, realizada no período de **02 a 03 de maio de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:F3C48C62**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2025****PORTARIA Nº 420/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.***“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com o **CPF Nº 844.930.541-15**, no valor **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO** no período de **28 a 30 de abril de 2025**, a fim de representar o município esteve no Gabinete da Deputada Flávia Moraes, Deputado Wilder Cambão e Deputado Lucas do Vale para tratar assuntos de interesse do Município, participou de reunião na Goinfra e na Amesgo. A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025**:

1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R\$ 500,00);**1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 800,00).**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:018528E7**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2025****PORTARIA Nº 421/2025 LAGOA SANTA GO 06 DE MAIO DE 2025.***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** referente à despesa com combustível no veículo RCI7J19 na viagem feita às cidades de **BRASÍLIA-DF/GOIANIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 298/2025, realizada no período de **24 a 28 de março de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do do ano de dois mil e vinte cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:98116FF8**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2025****PORTARIA Nº 422/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.***“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS** no dia **23 de abril de 2025**, prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:816079A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2025

PORTARIA Nº 423/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com o **CPF Nº 844.930.541-15**, no valor **R\$ 100,00 (cem reais)** para empreender viagem feita à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 11 de abril de 2025**, a fim de representar o município esteve na 10ª Edição do Agro é Social – Regional Rio Paranaíba, realizado pelo Governo de Goiás. A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025:**

1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 100,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC21C02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2025

PORTARIA Nº 424/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP no dia 03 de maio de 2025**, prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12F6F642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2025

PORTARIA Nº 425/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R\$ 1.034,64 (um mil e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** para empreender viagem feita á cidade de **CAMPINAS-SP no período de 24 a 25 de abril de 2025**, prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:**

1.4.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.4.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$250,00);

1.4.3 – Combustível REO4104: 01 unidade (R\$384,64).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE1664AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2025

PORTARIA Nº 426/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade **PARANÁIBA-MS no dia 03 de maio de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F04A00F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2025

PORTARIA Nº 427/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**,

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 836.857.401-30**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO no dia 05 de maio de 2025**, a fim de acompanhar paciente em estado de emergência, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. 1º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81029589

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2025

PORTARIA Nº 428/2025 LAGOA SANTA-GO, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP nos dias 05 e 06 de maio de**

2025, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 248,00);

1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFA2DBEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2025

PORTARIA Nº 429/2025 LAGOA SANTA, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R\$120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem as cidades de **JATAÍ-GO no dia 30 de abril de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$120,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6E0CD89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2025

PORTARIA Nº 430/2025 LAGOA SANTA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o CPF Nº **002.640.551-28**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS no dia 28 de abril de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:3BF5EFDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2025**

PORTARIA Nº 431/2025 LAGOA SANTA GO 06 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder complemento de diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o CPF Nº **002.640.551-28**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** referente à despesa com combustível no veículo SCM4D22 na viagem feita à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS** conforme Portaria de Viagem nº 430/2025, realizada **no dia 28 de abril de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o art. 5º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:66DB2C65

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE
E DESPORTO
ATO EVANEIDE ADM**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – Sra. **EVANEIDE CONCEIÇÃO SOUZA SILVA**, inscrito no CPF: 056.677.325-21, residente na Rua 02, Quadra 64, Lote 14, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:30C57A25

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE
E DESPORTO
EXTRATO EVANEIDE ADM**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2025

CONTRATO ADM Nº 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EVANEIDE CONCEIÇÃO SOUZA SILVA CPF: 056.677.325-21	ADM nº 063/2025	R\$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025

Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Evaneide Conceição Souza Silva – pelo Contratado.

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:2572F627

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA NULO E SEM EFEITO MATERIA PUBLICADA**

TORNA NULO E SEM EFEITO A MATERIA PUBLICADA NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIÁS O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Agente de Contratação, torna publico para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Motivo: Publicação Indevida com o Código Identificados: 8E991F9C. Edição 3358.

Montes Claros de Goiás-GO, 08 de maio de 2024.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:90B9E530**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRENCIA
001/2024**AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA**
CONCORRENCIA Nº. 01/2024.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar a sessão para abertura das propostas das empresas devidamente habilitadas, no dia 12 de maio de 2025, às 08h00min, concorrência publica, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza publica no Distrito de Ponte Alta do Araguaia, para realizar coleta de lixo doméstico, varrição de ruas e avenidas, carpir(cemitério, escola municipal, posto de saúde, quadra poliesportiva, roçar(campo de futebol) retirar terras do leito das vias, regar jardins de praças e logradouros públicos, conforme projeto básico e Termo de Referência anexo** do edital e Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO.

Montes Claros de Goiás, 08 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E865E75B**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1651/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço de Visita Técnica para inspeção, instalação e configuração de uma impressora de Filmes Radiográficos Drystar Agfa, no Setor de Radiologia do Hospital Municipal. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 14 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:08A257E9**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2249/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada em seguro para cobertura total contra sinistro da MERCEDES BENZ 0 km SPRINTER 417 CDI VAN LONGA T. ALTO 16L(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 14 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:A52ADC67**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1943/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de prestação de serviço de manutenção no bebedouro de água do Estádio Municipal Amador de Jesus Borges, de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 14 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:50ECF3A4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1348/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças para manutenção do veículo Gol de placa: NKT-8B41, para atender as necessidades da Segurança Pública-Polícia Civil de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 14 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:56C482F0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1338 E 1339/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância Doblo branca placa: rcg-1h45, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 14 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:06143BD2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1333-1334/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, lubrificante e prestação de serviços, para manutenção do veículo Strada branca placa: ONZ-2552, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 14 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:BEAF73A3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1336 E 1337/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviços, para manutenção do veículo Duster café placa: PRC-2718, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 14 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:61E253A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2171/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção do Caminhão Mercedes Benz Placa: RBT-2B52, lotado na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 14 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:70ECD268

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025 - FMS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3055/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **26 de maio de 2025, às 14:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Requer-se, ainda, que a unidade de abastecimento esteja localizada às margens da BR-060, dentro de um raio de até 2 km, nas cidades de Indiara, Guapó ou Goiânia até o setor central. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 08 de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1016F6DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 245

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 245, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos audiovisuais para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: montividiuprefeitura@gmail.com, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVÍDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **14/05/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 08/05/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BC72BB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
AVISO PP 012.2025 - 2ª REP.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1982/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **26 de maio de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal da Secretaria de Infraestrutura. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 08 de Maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E8D513FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
AVISO PP 019.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **27 de Maio de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), pó de brita e ligante asfáltico para manutenção de vias públicas no município. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 08 de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:235A3142

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sra; **MERIVAN ALVES PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.603.361-18, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de provimento efetivo, com remuneração de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 539/2025 de 19/02/2025, em virtude de sua aprovação em 7º lugar cadastro reserva, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotado junto à Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 31 dias de março de 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:099C42DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2025

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração e Previdência, por meio da Secretário Municipal de Administração e Previdência, Maílson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art.

75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 14 de maio de 2025 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para concerto de veículo Corolla e manutenção corretiva do veículo.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº 255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou

estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 08 de maio de 2025.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:9DEBDF7

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO ADM: Nº 1914/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CRECHE/ESCOLA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FND 960748/2024 - OPERAÇÃO 1094766-34. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.775.313,91 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e trezentos e treze reais e noventa e um centavos); SAEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (06981164000123) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.775.313,91 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e trezentos e treze reais e noventa e um centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Mutunópolis, 08 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA

Gestora Municipal

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira Netto

Código Identificador:9429F002

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 08/05/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 93/2025, PROCESSO Nº 972/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação da **TAPERINHA BAR E RESTAURANTE LTDA com CNPJ 57.376.420/0001-94**, cujo objetivo consiste na finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Nazário, 08 de maio de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:2B60D632

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 032/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 22 de maio de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados para o desenvolvimento computacional, destinados à gestão da atenção médica de baixa, média e alta complexidade sob demanda, compreendendo: monitoramento de indicadores por especialistas, gerenciamento da atenção primária, operação de painel eletrônico de chamadas, controle de estoque, gestão laboratorial, vigilância sanitária, gerenciamento ambulatorial e regulação, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde. A contratação inclui, ainda, a implantação do sistema e o treinamento dos usuários. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail:

licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município:
www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 08 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:B78FDA8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 033/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis/GO, torna público que irá realizar, no dia 21 de maio de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 033/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, tais como: secos/molhados, frutas/verduras/legumes e carnes, com o intuito de atender os usuário dos programas, serviços, ações e projetos do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Conviver, Programa Bolsa Família, CREAS, Casa Das Libélulas, Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios e quantidades estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 07 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:2CFE57C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
90/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

Dispensa de Licitação nº 90/2025.
Processo Administrativo nº 4282/2025.
Contrato: nº 09/2025

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de facilitador de oficina de artesanato para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), tendo como objetivo promover o desenvolvimento de habilidades manuais, culturais e sociais dos participantes, visando a inclusão e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência

CONTRATADO: REJANE BARBOSA DE SOUSA SILVA
59779390197

CNPJ: 19.346.944/0001-43

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 08 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C625B1EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE CONTRATO DO REMANESCENTE

OBJETO: CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024, Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Programa Bolsa Família e Casa das Libélulas – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20.

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS PAI E FILHO LTDA, CNPJ nº 27.544.013/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 19.574,06 (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 07 de maio de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Ézio Matheus Carneiro de Oliveira - Agente de Contratação.

Nerópolis, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:1FA06E20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3305/2025

Interessado: Município de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINDES PERSONALIZADOS PARA HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES - ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.

Contratada: 35.366.170 NATALIA CRISTINA SABINO SILVA.

Valor: R\$ 20.092,80 (vinte mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Novo Brasil-GO, 08 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:45BB75BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 86/2025
PROCESSO 2886/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA PRIVADA, PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS DE FRUTAS SABORES VARIADOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO

DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2025, AS 08:00 HORAS

PERÍODO DE ENVIO PROPOSTAS: 09/05/2025 à 13/05/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.

EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br

Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7972D10F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS TORNA PÚBLICO QUE NO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – AGM, DO DIA 07 DE MAIO DE 2025, ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 011/2024, **LEIA-SE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 010/2024.

MARCELO ROMERO ZACARIAS,

Agente de Contratação –

Portaria 030/2025 –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:463ED64E

FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº.
67/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 67/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1196/2025 E DISPENSA N. 69/2025, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;

55.29.10.301.2023.2.2 04.3.3.90.39;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTES CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 3.554,60 (TRÊS MIL

QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - E A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:12F55B9C

FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº.
68/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 68/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1196/2025 E DISPENSA N. 69/2025, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SMART COMERCIO SERVIÇOS LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30; 55.29.10.301.2023.2.2 04.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTES CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 8.972,85 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - E SMART COMERCIO SERVIÇOS LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:562EC0FD

FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº.
69/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 69/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1196/2025 E DISPENSA N. 69/2025, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMPRESA C.F. DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30; 55.29.10.301.2023.2.2 04.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 7.688,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - E EMPRESA C.F. DA SILVA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BA597618

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
FUMPAL Nº. 07/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1274/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 70/2025, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: PALMEIRAS PREV, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA C M FERREIRA SISTEMAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE DOWNLOAD DE 300MB E DE UPLOAD DE 150MB, CONSUMO ILIMITADO, IP FIXO VÁLIDO OU IP DINÂMICO VÁLIDO, INCLUINDO EQUIPAMENTO QUE DISPONIBILIZE O SINAL DE WI-FI (ROTEADOR, SWICH, MODEM, TERMINAL DE REDE ÓPTICA, ETC) PARA ACESSO, COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO E HABILITAÇÃO NA SEDE DO PALMEIRAS PREV; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO/DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 2.388,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA OITO REAIS), SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA A SRA. ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA - E C M FERREIRA SISTEMAS.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:282CFD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 31/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 31/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.125/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 43/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR PAULO SILVA DE

CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA EXIMIA AMBIENTAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E EXIMIA AMBIENTAL LTDA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:23485F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
14/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.40/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2025, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; 69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 76.499,78 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - E ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:825242B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido à necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, CFTV 24 horas por dia, sete dias por semana e ronda (apoio tático e manutenção), sendo as câmeras de cada escola interligadas e gerenciadas através de Rede, incluindo todos os softwares e Hardwares necessários, visando o controle das áreas de atuação das imagens e manutenção periódica das cercas elétricas**, atendendo as necessidades das unidades de ensino do município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 09 de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D0E7E76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMDCA N. 01/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A EMPRESA WELTON SILVA LINO-EPP, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocafuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 30.479.352/0001-32, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho o Sr. **SERGIO GASPARGORGES**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **WELTON SILVA LINO-EPP**, de nome fantasia/comercial: **INTEGRAR CONSULTORIA E ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.011.783/0001-90, com endereço/situada na Rua T 37, nº 3344, Qd. 141, Lt. 14, Edifício Gonçalves – Sala 11 – Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-022, neste ato representada por/pelo empresário o Sr. **WELTON DA SILVA LINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 44.070-93 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 996.206.001-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4622/2024, Inexigibilidade n. 57/2024 e Parecer Jurídico n. 602/2024-AJL**, com fundamento no artigo 74, inciso III, F, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, do prazo do contrato FMDCA n. 01/2024, firmado em 29 de

novembro de 2024, conforme solicitação contida na C.I. SEMPAS n. 512/2025 e Parecer Jurídico n. 564/2025. Ocasão em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO” passará a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) mês e 03 (três) dias** do contrato original, **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 2º termo aditivo, **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 3º termo aditivo, **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 4º termo aditivo e **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 5º termo aditivo, este último compreendido entre 10/05/2025 à 12/06/2025, quando ocorrerá o encerramento do contrato.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 07 de maio de 2025.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

SERGIO GASPARGORGES

Secretário Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho

Contratante/Gestora do Contrato

Welton Silva Lino -EPP

WELTON SILVA LINO

Contratada

PATRÍCIA MENDES ARAUJO ABOH

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:42ECE811

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº. 038/2025 “AUTORIZA O REPASSE DE VALOR INDENIZATÓRIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA POR BEM MÓVEL CEDIDO AO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLUÇÃO Nº. 038/2025

“Autoriza o repasse de valor indenizatório à Prefeitura Municipal de Perolândia, a título de contrapartida por bem móvel cedido ao Poder Legislativo, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições

legais, especialmente com fulcro no art. 3º, §1º, art. 85, art.104 e 105, IX e seguintes do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse financeiro no valor de **R\$ 124.926,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais)** à Prefeitura Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, a título de contrapartida referente à doação de veículo anteriormente cedido à Câmara Municipal por meio de termo formal de doação.

§1º. O valor de que trata o *caput* corresponde à indenização securitária recebida pela Câmara Municipal de Perolândia, em razão de acidente envolvendo o veículo objeto da doação, conforme comprovado nos autos do processo administrativo e documentos em anexo.

§2º. O repasse será realizado mediante transferência bancária à conta oficial do Executivo Municipal, devendo ser acompanhado dos devidos registros contábeis e justificativas legais no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução será publicada e registrada nos anais da Câmara Municipal, produzindo efeitos legais imediatos a partir de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Perolândia – GO, 08 de maio de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B39B1FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA PORTARIA Nº. 060//2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM”

Portaria nº. 060//2025

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências”.

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Aline Rosa da Silva Carvalho (Portaria 002/2025), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora e Presidente desta Casa de Leis, Senhora **Andreia Freese**, CPF.:769.816.651-15, uma (01) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para visita ao Gabinete dos Deputados George Morais e Flávia Morais, em busca de benefícios para o Município de Perolândia-GO.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Diretora Administrativa
Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:BD3D0CAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA PORTARIA Nº. 061//2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM

Portaria nº. 061//2025

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem para transporte e acompanhamento da Presidente da Câmara, Vereadora Andreia Freese à cidade de Goiânia, no dia 08 de maio de 2025.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de maio de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:12C5FADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA CONTRATO Nº 57

CONTRATO Nº 057/2025

Instrumento particular de Contrato de Fornecimento de RECARGA de GÁS GLP (gás de petróleo liquefeito para botijões P13 (gás de cozinha), de uso doméstico (GLP), que entre si fazem de um lado, como contratante, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA** e do outro, como contratada, a empresa **PEROLÂNDIA GÁS LTDA, CNPJ: 55.494.564/0001-10**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Processo nº 116/2025

DAS PARTES

Como **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.254.179/0001-39, com sede administrativa na Avenida Joaquim Mariano Maciel, esquina com Rua Dometil Souza Cruz, quadra 06 – Lote 01 – Setor Planalto, cidade de Perolândia, neste ato sendo representada pela Presidente, Sra. Andréia Freese, brasileira, amasiada, agente política municipal, residente e domiciliada neste município podendo ser encontrada na sede do Poder Legislativo, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Como **CONTRATADA: PEROLÂNDIA GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.494.564/0001-10, com sede na Avenida Joaquim Mariano Maciel, s/nº, Quadra 21, Lote 05ª, Centro - Perolândia/GO, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário sr. Marco Aurélio Medeiros

Nogueira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 025.963.951-69, podendo ser encontrado na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente contrato público de fornecimento de RECARGA de GÁS GLP (gás de petróleo liquefeito para botijões P13, (gás de cozinha) de uso doméstico (GLP), é firmado com base no Ato de Dispensa de Licitação nº 053/2025, baixado com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

1.2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente instrumento contratual o Fornecimento de RECARGA de GÁS GLP (gás de petróleo liquefeito para botijões P13 (gás de cozinha), de uso doméstico (GLP), conforme demandas e solicitações determinadas pela **CONTRATANTE**, com vistas ao atendimento de suas atividades.

2.2 – A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os produtos para Câmara Municipal quando solicitado, pela **CONTRATANTE**.

2.3 – É importante assegurar que existe apenas expectativa de demanda, não se configurando compromisso na aquisição total dos serviços/produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento será feito sempre que houver necessidade mediante solicitação do órgão responsável, através de servidor devidamente designado.

3.2 - A **CONTRATADA** sempre deverá deixar uma reserva em seu estoque com o fim de atender o Poder Legislativo.

3.3 - A **CONTRATADA** deverá substituir no prazo de até 60 minutos os produtos solicitados, com prazo de validade vencido e/ou embalagem violada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) obedecer ao prazo fixado para o atendimento.
- b) ter disponibilidade de atendimento;
- c) emitir a Nota Fiscal detalhando os produtos entregues;
- d) fazer as substituições quando solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer a solicitação quanto ao fornecimento dos produtos licitados;
- b) fazer a devida conferência dos produtos no ato da entrega;
- c) pagar em dia suas obrigações financeiras.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Do preço: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** pelo fornecimento, objeto do presente contrato, a importância global estimada de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

6.2 - Do Pagamento: O Valor estipulado na Cláusula sexta do presente contrato será pago de acordo com o fornecimento mensal, cujo pagamento será feito todo quinto dia útil de cada mês, na tesouraria da Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA PARA BOTIJA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE USO DOMÉSTICO – ESPECIFICAÇÃO P13 COM CAPACIDADE APROXIMADA COM A TARA	09	UN	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00

DE 31,5 L DE GÁS, QUE CORRESPONDE AO BOTIJO DE 13KG, PARA USO DOMÉSTICO, CONFORME NBR-8614.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS

7.1 - Todas as despesas do Imposto de Renda, encargos sociais e previdenciários serão deduzidos no ato do pagamento a **CONTRATADA**, inclusive o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme a legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 - Este contrato tem seu início na data de sua assinatura e findará no dia 31 de dezembro de 2025.

8.2 - Poderá haver redução ou acréscimo no instrumento contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor **CONTRATADO**, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão a conta da dotação orçamentária, **01.031.0071.2.003.3.3.90.30.04 - Gestão de Serviços Administrativos da Câmara**, constante do vigente orçamento.

9.2 - Os recursos financeiros para a cobertura do presente contrato serão advindos de recursos próprios da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir este instrumento, nem tampouco, caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CONTRATANTE**.

10.2 - A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de fiscalizar, como lhe aprouver, o exato cumprimento das condições e cláusulas estabelecidas nesse instrumento, verificando a procedência e as regularidades e qualidade dos produtos.

10.3 - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Constituem motivo para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 137 e 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 - A forma, a iniciativa e os efeitos da rescisão do contrato serão os previstos no artigo 78 da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA CONTRATUAL

12.1 - Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento), do total deste contrato, para quaisquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR/FISCAL

14.1 ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige a IN nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Ronaldo Delvair Costa como gestor e como fiscal contrato, Sofia Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DO CONTRATO

15.1 - Fica eleito o Foro e Comarca da **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por se acharem ajustados e **CONTRATADOS**, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e a que tudo assistiram.

E por estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram imprimir o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que ao final venha surtir seus efeitos jurídicos desejados, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Perolândia - GO, em 30 de abril de 2025.

ANDRÉIA FREESE

Presidente Da Câmara - 02.254.179/0001-39
Contratante

PEROLÂNDIA GÁS LTDA

CNPJ/MF Sob O Nº 55.494.564/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C9A1CF72

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA ATO DECLARATÓRIO Nº 07/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPCITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Processo nº 263/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação da capacitação no formato presencial “4º ENCONTRO DOS VEREADORES E VEREADORAS DO ESTADO DE GOIÁS” nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025”;

CONSIDERANDO o aprimoramento na elaboração de projetos de lei relevantes e de impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o aumento da eficiência na fiscalização das contas públicas e das políticas municipais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o fortalecimento do diálogo institucional e social, com embasamento técnico nas demandas apresentadas pela comunidade;

CONSIDERANDO a redução de erros administrativos e jurídicos, minimizando riscos de questionamentos legais que possam prejudicar a administração municipal;

CONSIDERANDO a Promoção da transparência e da ética no exercício do mandato, fortalecendo a confiança da população nos seus representantes.

CONSIDERANDO que a empresa ASSOCIACAO DE CAMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIAS (UVG), inscrita no CNPJ sob o nº 33.601.006/0001-73, realiza cursos de capacitação para profissionais, em especial aos que atuam no setor público;

CONSIDERANDO que o curso será ministrado por professores, os quais possuem notória especialização e vasta experiência na área pretendida, de acordo com os currículos apresentados no processo;

CONSIDERANDO que os profissionais citados possuem grande qualificação na área e amplo conhecimento do assunto objeto do curso;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, uma vez que, não é possível selecionar uma empresa por meio de critérios objetivos, pois os profissionais são incomparáveis;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa supramencionada para participação de 9 (nove) servidores no curso foi de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por câmara com 09 vereadores, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), haja vista o desconto de 20% para as câmaras municipais filiadas na UVG;

CONSIDERANDO que a presente contratação, que se trata da aquisição de inscrições em curso que não resultará em obrigação futura, o contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/2021, uma vez que o objeto não gera vínculo direto entre as partes, conforme previsão abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...]

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III, alínea ‘F’, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que deve ser contratado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RATIFICA E DECLARA:

Tendo em vista o disposto no art. 74, III, alínea ‘F’, da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO E DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa ASSOCIACAO DE CAMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIAS (UVG), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.601.006/0001-73 para ministrar curso de capacitação, objeto desse processo;

O valor da contratação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por câmaras com 09 vereadores, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), haja vista o desconto de 20% para as câmaras municipais filiadas na UVG;

Seja a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação publicada nos órgãos oficiais em conformidade com exigências da legislação de regência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Perolândia - GO, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira Alves

Código Identificador:95054BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

DECRETO Nº158/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº158/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **José Luiz de Carvalho** do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:949420B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

DECRETO Nº159/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº159/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Naldimar Souza Gonçalves** do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:668FF33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

DECRETO Nº160/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº160/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Evandro Beraldo da Silva Filho** do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:5EF001EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

DECRETO Nº161/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº161/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Jair Guimarães dos Santos** do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:72F0F060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

DECRETO Nº162/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº162/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Klysmann Vilela da Silva** do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:AECDCEAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº163/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº163/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Lindomar Vieira Guimarães Filho** do cargo de **Pedreiro – Processo Seletivo Simplificado**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:718F0E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº164/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº164/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Rafael Vitorino dos Santos** do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:20C98086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº165/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº165/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Ueudes Vilela dos Santos** do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:DA17B617

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº166/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº166/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Floriano Francisco de Souza** do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 30 (trinta) de abril de 2025.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:A68932A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº167/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº167/2025 DE 14 ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento de exoneração do servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **Ivan Vilela dos Santos** do cargo comissionado de **Encarregado de Limpeza Pública**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:24B181F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº168/2025 DE 14 ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETO Nº168/2025 DE 14 ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá Outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento de exoneração do servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **Rogério Sousa Ferreira** do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Obras Públicas**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:32C17A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº175/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº175/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Jair Guimarães dos Santos** para o exercício do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:79D0423E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº176/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº176/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Rafael Vitorino dos Santos** para o exercício do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:D3418BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº177/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº177/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **José Ferreira da Silva** para o exercício do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:AC7C25BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº178/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº178/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **João Carlito Balz de Sousa** para o exercício do cargo de **Analista Ambiental – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:2331A13C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº179/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº179/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Murilo Vilela Venero** para o exercício do cargo de **Analista Ambiental – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:A7305959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº180/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº180/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Pedro Erick Cirilo** para o exercício do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:61460657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº181/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº181/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Naldimar Souza Gonçalves** para o exercício do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:8228FAC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº182/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº182/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Floriano Francisco de Souza** para o exercício do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:AE27B333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº183/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº183/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **José Luiz de Carvalho** para o exercício do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:2E139DFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº184/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº184/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Ueudes Vilela dos Santos** para o exercício do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:F632E301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº185/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº185/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Klysmann Vilela da Silva** para o exercício do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:C182A1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº186/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O
EXERCÍCIO DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº186/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **Dagmara Aparecida dos Santos Medeiros** para o exercício do cargo de **Motorista – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:A04728A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº187/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº187/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício do cargo que menciona, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Pedro Antônio da Costa Lima** para o exercício do cargo de **Pedreiro – Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:1DF87D60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 147/2025 PROCESSO SELETIVO Nº
001/2025

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 147/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

“TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E KELITA FRANCISCA ROSA”.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º **006.504.301-40**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME a Senhora **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob n.º938.501.741-15, residente e domiciliado em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **KELITA FRANCISCA ROSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 6218482 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n.º 056.886.231-79, Título de Eleitor n.º 0614.5271.1082, Zona 102, Seção 0007, nascida em 29/12/1992, domiciliada à Rua Previsto Morais dos Santos, n.º 92, Qd. 02-A, Lt. 01, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo **DISTRATO DO CONTRATO** por prazo determinado **nº 147/2025**, firmado aos **23 dias de janeiro de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº **001/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Contratante

KELLY CYNARA CASTRO BITES

Secretária Municipal de Educação

Contratante

KELITA FRANCISCA ROSA

CPF/MF sob n.º 056.886.231-79

Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2CE835CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº
238/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº
238/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIÁS
Contratado:	NILVA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 3192856 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 979.380.251-00, Título Eleitoral nº 0294 9054 1058, nascida em 07/10/1970, domiciliada à Rua Álvaro Antônio de Amorim, s/nº, Setor Centro, Piranhas – GO
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de PROFESSOR PEDAGOGO 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data da assinatura:	15/04/2025
Prazo de vigência:	15/04/2025 a 15/04/2026
Assinaturas	FABIO LASSERRE SOUSA BORGES Prefeito municipal CONTRATANTE KELLY CYNARA CASTRO BITES Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE NILVA FERREIRA CPF/MF sob nº 979.380.251-00 CONTRATADA

Piranhas/GO, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B4D308C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº
239/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº
239/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIÁS
Contratado:	DANIELA MATIAS TAVARES, brasileira, portadora do RG nº 5553258, inscrita no CPF/MF sob nº 038.829.731-02, nascida em 24/11/1993, domiciliada à Rua 13 de Maio, nº145, Setor Sul, Piranhas – GO
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data da assinatura:	15/04/2025
Prazo de vigência:	15/04/2025 a 15/04/2026
Assinaturas	FABIO LASSERRE SOUSA BORGES Prefeito municipal CONTRATANTE KELLY CYNARA CASTRO BITES Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE DANIELA MATIAS TAVARES CPF/MF sob nº 038.829.731-02 CONTRATADA

Piranhas/GO, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EBB58551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE PORANGATU-GO,
NOMEADA POR MEIO DO DECRETO Nº 373/2025

EDITAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Porangatu-Go, nomeada por meio do Decreto nº 373/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está publicando o Edital nº 01/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado de profissionais para o Fundo Municipal de Saúde, conforme relação de cargos constantes no anexo I do Edital. As inscrições iniciam em 12/05/2025 e terminam em 19/05/2025. Todo o teor do edital se encontra disponível no site da Prefeitura - www.porangatu.go.gov.br. Informações pelo fone (62) 0800 362 5010.

Porangatu-Go, 08 de maio de 2025.

BENOATI PEREIRA DE CARVALHO SANTANA
Presidente da CEPSS

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A3A910D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025

OBJETO: Contratação de empresa e/ou pessoa física, para prestação de Serviços de Locação de veículos pesados (motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta do contratante).

DATA DE ABERTURA: 27/05/2025; **HORÁRIO:** 09h00min

LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br

Professor Jamil, 09 de maio de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:91D15497

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 01/2025

GABINETE DO PRESIDENTE

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração unilateral do valor unitário (por litro) de combustível (óleo diesel S10), contratado por esta Gestão, como consequência da variação do valor de mercado, no Contrato Administrativo nº 05/2025, com o fornecedor AUTO POSTO AEROPORTO LTDA – ME (AUTO POSTO AEROPORTO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.944.852/0001-40.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 01/2025

Trata-se de alteração de valor unitário (por litro) de combustível (óleo diesel S10), contratado por esta Gestão, como consequência de variação do mercado, com decréscimo do valor cotado e contratado, conforme comprovantes em anexo, sendo mais vantajosa para esta Gestão fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:

O Gestor do Legislativo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, a alteração do valor unitário do objeto contratado, onde o valor unitário foi cotado e contratado à época, estando, por derradeiro, no valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e, com

a variação natural do mercado, o mesmo objeto teve decréscimo no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), conforme requerimento. Dessa forma, com a alteração, o valor unitário do combustível passa a ser de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), nesta data, alterando-se por consequência o que necessário for.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado à Secretaria Geral, em 08 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

JETRO FREITAS DE SOUSA
Analista de Finanças e Controle
Contador (CRC GO-029966/0-7)

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador: 7FF793BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
12/2025.

“Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para o uso nas atividades da Câmara Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higienização para o uso nas atividades da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 106/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 27.03.2025 e findado em 17.04.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas abaixo relacionadas, nos respectivos valores, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025 de R\$ 1.236,23 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 105/2025.

Item	Qty.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	02	SABAO EM PÓ DE 1.6 KG.	R\$ 22,15	R\$ 44,30
03	04	MULTI INSETICIDA 420 ML, SEM CHEIRO	R\$ 18,90	R\$ 75,60
09	03	LIMPADOR DE VIDROS, 500 ML	R\$ 8,50	R\$ 25,50
12	10	SACO DE LIXO, ROLO 50 LTS	R\$ 10,80	R\$ 108,00
13	10	SACO LIXO, ROLO DE 100L.	R\$ 10,80	R\$ 108,00
18	01	RODO DE MADEIRA, 60 CM, PUXA E SECA.	R\$ 10,99	R\$ 10,99
22	10	ALCOOL ETÍLICO 70 DE 1 LT.	R\$ 6,99	R\$ 69,90
26	03	INSETICIDA LÍQUIDO, 30 ML CERA LÍQUIDA INCOLOR , 1,75 ML	R\$ 14,25	R\$ 42,75
Valor Total			R\$ 485,04	
Empresa Contratada		Depósito X LTDA.-EPP (Depósito X), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 35.812.094/0001-88, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 1.253, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP n. 75.840-000.		

Item	Qty.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
02	02	ODORIZANTE PERFUMADO DE 360 ML	R\$ 11,99	R\$ 23,98
04	06	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO 2 LT, PARA PISO E SUPERFÍCIE LAVÁVEIS, DILUIÇÃO 1/30.	R\$ 13,49	R\$ 80,94
05	10	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS, 1 LT	R\$ 8,19	R\$ 81,90
06	20	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML.	R\$ 1,99	R\$ 39,80
07	10	DESINFETANTE 2000ML	R\$ 6,29	R\$ 62,90
08	10	PAPEL HIGIÊNICO 12X1, DUPLA, FACE DE 30 M X10 CM.	R\$ 18,99	R\$ 189,90
10	03	LIMPA MÓVEIS, 200ml	R\$ 8,99	R\$ 26,97
11	03	ÁGUA SANITÁRIA, 2 LTS	R\$ 6,99	R\$ 20,97
14	03	ESPONJA DE AÇO	R\$ 2,99	R\$ 8,97
15	03	ESPONJA MULTI USO 4X1	R\$ 4,49	R\$ 13,47
16	04	LIMPADOR DE USO GERAL, 500 ML	R\$ 5,29	R\$ 21,16
17	01	RODO PARA PIA.	R\$ 13,99	R\$ 13,99
19	01	RODO DE MADEIRA, 40 CM, PUXA E SECA.	R\$ 13,99	R\$ 13,99
20	03	PANO DE CHÃO ATOALHADO	R\$ 12,79	R\$ 38,37
21	06	ÁLCOOL EM GEL, 70, 500 ML	R\$ 6,99	R\$ 41,94
23	01	VASSOURA DE PELO PARA USO INTERNO	R\$ 14,49	R\$ 14,49
24	01	VASSOURA PARA USO EXTERNO	R\$ 12,99	R\$ 12,99
25	01	VASSOURA DE PALHA	R\$ 29,49	R\$ 29,49
27	03	CERA LÍQUIDA INCOLOR , 1,75 ML	R\$ 4,99	R\$ 14,97
Valor Total			R\$ 751,19	
Empresa Contratada		X Supermercado LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 31.357.475/0001-63, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 868, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP n. 75.840-000.		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.22 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos

legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até que os produtos sejam fornecidos, no prazo especificado na respectiva ordem de compras, de forma que a empresa deverá cumprir o prazo estabelecido para fornecimento, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 30 de abril de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Rosilene Oliveira Rezende

Código Identificador:D4229D7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
PRESENCIAL Nº 065/2025 PROCESSO Nº 1501/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 12 de maio de 2025 ao dia 14 de maio de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE REVELAÇÃO (DR) DE RAIOS-X – SISTEMA DETECTOR DIGITAL DE RAIOS-X – TIPO DR, POR MEIO DE LOCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARAL DE GOIÁS, conforme Termo de Referência e edital, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicoprefeitagoiás@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 08 de maio de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES

Agente de Contratações

Publicado por:

Andre Vilas Boas Fagundes

Código Identificador:97985C93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 22 de maio de 2025, as 09:00 h, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de massa asfáltica e emulsão asfáltica. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 08 de maio de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.

Agente De Contratação.

Publicado por:

Kesley Rosa de Araujo

Código Identificador:D533721C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.081/2025

DECRETO Nº 1.081/2025 DE, 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o Processo nº 14944/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **NATALIA DAMASCENO XAVIER**, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08.05.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:97596C5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.069/2025

DECRETO Nº 1.069/2025 DE, 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido e o Parecer nº 203/2025, da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município, constantes no Processo nº 12733/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **RUZILEIDE EPIFANIO NOGUEIRA**, do cargo efetivo de Professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28.04.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:DE04A0A1

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.072/2025**

DECRETO Nº 1.072/2025 DE, 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o disposto no Processo nº 13674/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MILENE APARECIDA DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/03/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:7E3E5940

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.073/2025**

DECRETO Nº 1.073/2025 DE, 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o disposto no Processo nº 14111/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **IARA SÁ DOURADO**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:456E0A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Dívida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o débito não seja quitado a dívida será ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto e não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no diário oficial do município.

Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO I				
1	13169/2024	M C L TRANSPORTES EIRELI	34.965.191/0001-48	20240007926/20240007924/DTE
2	12932/2024	LEANDRO SOUZA LIMA	755.846.971-68	20240007706 / 20240007708
3	23828/2024	TAVARES ALUMINIO EIRELI	29.483.140/0001-40	20250000333
4	27385/2024	FABIO LOPES ROSA	863.690.911-20	20250001817
5	19110/2024	MARQUES SERVICOS REPRESENTACAO LTDA	33.971.187/0001-20	20240009361
6	23618/2024	REFLETIVA SINALIZACAO LTDA	21.536.395/0001-11	20240009762

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:9E2A1604

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás
Objeto: 1 Veículo de passeio bicomustível (etanol e gasolina), procedência nacional, na cor branca, motor com mínimo de 105 cv, ano/modelo mínimo 2024/2024.

Contratada: AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEICULO LTDA

Vigência: 31/12/2025

Data de assinatura: 08/05/2025

Dotação orçamentaria: 34.01.10.301.2023.2.044.3.3.90.30.

Contrato: 042/2025

Valor: 121.000,00

Processo: Adesão a ARP oriunda do Pregão Presencial nº 001/2024

Modalidade: Adesão

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Moraes Silva
Código Identificador:AF5A9DEF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 171/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 692/2025**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 171/2025**, que tem como objeto “**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**”

- **EMPRESAS HABILITADAS:**

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4 XCMG XT870	7	UND	R\$ 113,77	R\$ 796,39
2	PORCA PARAFUSO DENTE 3/4 XCMG XT870	14	UND	R\$ 5,84	R\$ 81,76
3	PARAFUSO DENTE 3/4 XCMG XT870	14	UND	R\$ 11,25	R\$ 157,50
				TOTAL	R\$ 1.035,65

- **EMPRESA VENCEDORA:**

• **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R\$ 1.035,65 (mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:74DEF5FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA - FMS

TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 021/2024 do Credenciamento n.º 003/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 2317257 SSP/GO, e CPF nº 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.373.350/0001-61, domiciliada na Rua Doutor Carlos Henrique Defendi Gutler, nº 274, Qd. 19, Lt. 19, Vilage Beira Rio, CEP nº 75.524-040, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor **Raphael Elias Ferreira**, portador da carteira de identidade nº 4.165.943– DGPC/GO, CPF nº 054.511.536-12, CRM-GO nº 020662/GO, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADO**, subordinada às cláusulas e condições que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 2641/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 20 de Maio de 2025 e término em 19 de Maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2025 – 0288 - 3.3.90.34.03 – Credenciamentos

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na “CLÁUSULA PRIMEIRA” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo assim um **valor global estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

Nome do profissional	Especialidade	Consultas Mensais	Consultas Anual	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
		valor por consulta: R\$ 150,00				
Raphael Elias Ferreira	Médico Ginecologista	200	2.400	12 Meses	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de Maio de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES

Gestor do FMS

Contratante

Raphael Elias Ferreira & CIA LTDA

CNPJ nº 24.373.350/0001-61

RAPHAEL ELIAS FERREIRA

C.I. nº 4.165.943– DGPC/GO, CPF nº 054.511.536-12

Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº _____

2ª _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D8DB4C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONVÊNIO N. 001/2025, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE EN

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 - FMS

Processo nº 2632/2025

CONVÊNIO N. 001/2025, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por seu Gestor, o senhor **ORLANDO SEVERINO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 2317257 SSP/GO, e CPF nº 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por sua Provedora, a senhora **POLLYANA MOURA INÁCIO**, brasileira, portadora da RG nº 4507935 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.390.371-06, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei nº 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou conveniadas nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do inciso III do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

O repasse do valor ao profissional deverá ser feito no prazo de 30 dias após o crédito pelo FNS na conta bancária do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e do § 1º do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Diante disso, se faz necessário celebrar o presente CONVÊNIO com objetivo exclusivo da transferência de recursos previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que deverão ser encaminhados aos profissionais listados da Plataforma InvestSUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, consoante o disposto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde, de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município transfere através do citado convênio, o valor global de **R\$ 43.950,45 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais quarenta e cinco centavos)**, para complementação do piso salarial nacional da enfermagem, conforme planilha obtida na plataforma InvestSUS, dos funcionários listados abaixo:

CPF Profissional	Nome Profissional	União Mensal 01/2025	União Mensal 02/2025	União Mensal 03/2025	Meses	Complemento União Período 01 a 03/2024
464.093.941-87	Márcia de Assis Lopes	R\$ 2.069,20	R\$ 1.395,27	R\$ 1.596,17	3	R\$ 5.060,64
567.045.181-34	Angelamar Otoni da Silva	R\$ 2.078,78	R\$ 1.310,55	R\$ 1.159,32	3	R\$ 4.548,65
567.045.771-49	Zilda Maria de Souza	R\$ 1.522,35	R\$ 1.522,35	R\$ 1.710,02	3	R\$ 4.754,72
013.116.811-83	Paula Alves de Moraes	R\$ 1.818,87	R\$ 1.677,67	R\$ 1.554,00	3	R\$ 5.050,54
748.532.441-15	Marielle Gomes de Oliveira Martins	R\$ 2.147,24	R\$ 2.078,78	—	2	R\$ 4.226,02
017.180.901-70	Yohara Ferreira de Souza	R\$ 1.395,27	R\$ 2.069,20	R\$ 1.968,00	3	R\$ 5.432,47
004.957.111-79	Luanna Carmo Naves da Fonseca	R\$ 1.310,55	R\$ 2.147,24	R\$ 2.046,08	3	R\$ 5.503,87
006.269.362-09	Érica Nazaré da Silveira Sousa	R\$ 1.437,63	R\$ 1.818,87	R\$ 1.705,80	3	R\$ 4.962,30
812.170.641-68	Anatalicia Alves de Moraes	R\$ 1.677,67	R\$ 1.437,63	R\$ 1.295,94	3	R\$ 4.411,24
TOTAL MENSAL		R\$ 15.457,56	R\$ 15.457,56	R\$ 13.035,33		R\$ 43.950,45
TOTAL PERÍODO						R\$ 43.950,45

2.2. O repasse autorizado por esse termo é único e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.3. O beneficiário se compromete a transferir os recursos aos profissionais listados acima, em até 30 (trinta) dias da efetivação da transferência, em conformidade com legislação vigente.

2.4. A não utilização do recurso no prazo definido poderá ensejar na suspensão de qualquer outra transferência até o cumprimento total do presente objeto.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada **EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO**, que na sequência prestara contas ao estado e no RAG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2025 - **0539** - 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

6.2. Os documentos de comprovação da despesa deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. **A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 60 (sessenta) dias da transferência financeira.**

6.4. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de **06 (seis) meses a partir da assinatura.**

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar - se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraíndo cópias para documento comum.

Buriti Alegre-GO, ao 06 dia do mês de Maio do ano de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

POLLYANA MOURA INÁCIO

Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Testemunha 1: _____ CPF nº _____

Testemunha 2: _____ CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:49E4FE9E

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 437/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025 ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB COM ACESSO EM QUALQUER DISPOSITIVO ELETRÔNICO COM INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC) EM QUALQUER LUGAR DO PAÍS, QUE ATENDA AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO AS CONVERSÕES DOS DADOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, O TREINAMENTO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LOCADO E O SUPORTE E MANUTENÇÃO DESTE SISTEMA. O SISTEMA LOCADO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE ÁREAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARRECAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÃO, TESOURARIA, CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS), CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO) COM CONSULTA VIA INTERNET, CEMITÉRIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E APLICATIVO DE GESTÃO, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MEGASOFT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.615.788/0001-50, estabelecida em RUA APINAGES ESQ. COM RUA BOROROS, 174, 174, 1 ANDAR - SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Implantação e prestação de serviços de locação de Software Web de Gestão Pública, com acesso em qualquer dispositivo eletrônico com internet (celular, tablet, etc) em qualquer lugar do país, que atenda as legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização do sistema locado e o suporte e manutenção deste sistema. O sistema locado deve atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almojarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica e Aplicativo	Serviço	12	MÊS	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00

	de Gestão, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás/Tribunal de Contas do Estado de Goiás.				
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					102.000,00
TOTAL DO CERTAME.....R\$					102.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.39 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

PUBLIQUE-SE.**BURITI DE GOIÁS/GO, aos 07 de maio de 2025****MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**

CPF : 031.392.621-24

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:4475910F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Software Web de Gestão Pública, nas áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica e Aplicativo de Gestão, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás/Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 08/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.2.2007.04.122.3.3.90.39 – Ficha 39
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	37.615.788/0001-50
VALOR DO CONTRATO	R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	139/2025
DATA DO CONTRATO	08/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 08 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor Municipal

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:10879E91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR: R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais)**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** nº 1260/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e AUTO PEÇAS E TORNEADORA NUNES EIRELI - ME (CNPJ sob nº 05.290.927/0001-27).**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda das atividades do Hospital Municipal pelo período de 12 meses. Para atender o Fundo Municipal de Saúde.

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	150,0000	OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	LIDER	90,0000	13.500,0000
1 / 2	UN	180,0000	OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³	LIDER	170,0000	30.600,0000
1 / 3	UN	150,0000	OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M³	LIDER	116,0000	17.400,0000
1 / 4	UN	180,0000	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³	LIDER	240,0000	43.200,0000
TOTAL:		104.700,0000				

VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:748CB460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1914/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
FUNDAMENTAÇÃO	O presente instrumento contratual está fundamentado na Concorrência Eletrônica nº 003/2025 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche/Escola de educação infantil no município de Mutunópolis/GO – FNDE – Creche Tipo 2, Proposta nº 26298001913/2023, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/05/2025 à 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.09.12.365.725.1.208.44.90.51 Ficha: 156 Fonte: 101 Sub: 00 03.09.12.365.725.1.208.44.90.51 Ficha: 156 Fonte: 120 Sub: 00
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás
CONTRATADA	SAEX CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ	CNPJ: 06.981.164/0001-23
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.775.313,91 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SETANTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRÊZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
NÚMERO DO CONTRATO	029/2025
DATA	08/05/2025

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM**.

Mutunópolis/GO, 08 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:22521337

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

